



**SPDM  
PAIS**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963  
**Programa de Atenção Integral à Saúde**

**Memorando nº. 382/2023 – COORDENAÇÃO INTEGRAÇÕES E PROJETOS - SPDM/PAIS**

São Paulo, 31 de agosto de 2023

**ILMA. SRA**

**Andreza Aparecida Yabiku**

**Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste**

Considerando a demanda em aditar o Contrato de Gestão Nº 005/2015 Vila Mariana/ Jabaquara/ Ipiranga, em vigência, nos fora encaminhado o presente aditivo abaixo designado, após devida análise e assinatura do representante da Organização Social, vem pelo presente direcionar este, seguindo o mesmo em 03 (três) vias.

**Termo Aditivo nº: 152/2023**

**Contrato de Gestão nº: 005/2015**

**Processo: 2014-0.321.777-3**

**Âmbito de Atuação:** Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/ Jabaquara/ Ipiranga.

**Objeto do Aditamento:** Inclusão de valor de R\$ 99.740,00 (Noventa e nove mil setecentos e quarenta reais) a título de investimento para aquisição de equipamentos e mobiliários para UBS Sacomã, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

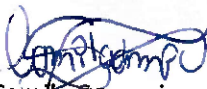
**Encaminhamos ainda duas vias dos documentos abaixo designados, sendo 01 via para anexar ao processo do**

**Termo Aditivo e 01 via para protocolo da SPDM.**

- Declaração de Isenção de Impostos da SPDM/PAIS
- Certificado - CEBAS Saúde

Solicitamos que após assinatura do representante da SMS uma via do presente Termo Aditivo seja encaminhada a SPDM/PAIS.

Atenciosamente,

  
Camilla Sampaio  
Coordenação Integrações e Projetos  
SPDM / PAIS

**ENTRADA**

31 AGO 2023

*clbr*  
PROCESSO CRS SUDESTE



**SPDM**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

Ao  
**Representante da Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**

**SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, com sede à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo/SP – CEP 04024-002, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, **DECLARA à Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter filantrópico, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

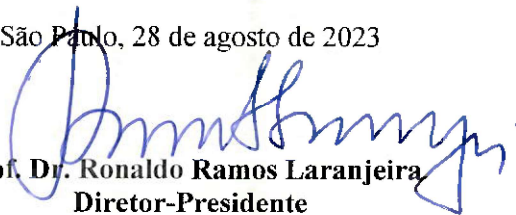
Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera seus dirigentes por serviços prestados, com exceção da forma prevista no artigo 3º, § 1º, da Lei Complementar 187/2021;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 28 de agosto de 2023

  
**Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira**  
Diretor-Presidente



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**

**PORTARIA Nº 1.893, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016**

Deferir a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com sede em São Paulo (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009

e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, que redefine os procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde, e


Considerando o Parecer Técnico nº 859/2016-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.153024/2014-03/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria nº 834/GM/MS de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, com sede em São Paulo (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

 Timbre  
Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde

Declaração

Processo nº 25000.001939/2021-55

Interessado: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

Entidade: SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ nº 61.699.567/0001-92

Rua Napoleão de Barros, nº 715 – Bairro: Vila Clementino.

CEP: 04.024-002 – São Paulo/SP.

Em atenção à solicitação contida no e-mail, de 04/01/2021, registrado pelo SEI nº 25000.001939/2021-55, acerca do andamento do requerimento de renovação de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – relativo à SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92, temos a informar que consultando o nosso Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – SISCEBAS verifica-se que a aludida Entidade, teve o seu Certificado **deferido** (SEI nº 25000.153024/2014-03) conforme Portaria SAES/MS nº 1.893, de 07/12/2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 08/12/2016, com validade de **01/01/2015 a 31/12/2017**.

Em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Artigo 24, da Lei 12.101, de 27/11/2009, na qual prevê que “§ 1º *Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado*” informamos que a entidade protocolou em 30/10/2017, **tempestivamente**, o seu requerimento de renovação, conforme SEI nº 25000.463598/2017-21, o qual se encontra aguardando manifestação do Ministério da Educação – MEC.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do art. 24, da Lei 12.101/2009, ao estabelecer que “§ 2º *a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado*”.

Ainda em relação à condição de tempestividade da entidade, cumpre-nos citar o disposto no § 3º do artigo 8º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ao dispor que:

“ 8º O protocolo do requerimento de renovação da certificação será considerado prova da certificação até o julgamento do seu processo pelo Ministério certificador.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se aos requerimentos de renovação da certificação redistribuídos nos termos do art. 35 da Lei nº 12.101, de 2009, assegurado às entidades interessadas o fornecimento de cópias dos protocolos.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos requerimentos de renovação da certificação protocolados fora do prazo legal ou com certificação anterior tornada sem efeito por qualquer motivo.

§ 3º A validade e a tempestividade do protocolo serão confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual do requerimento na página do Ministério certificador na internet ou, na impossibilidade, por certidão expedida pelo Ministério certificador.”

Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar <http://siscebas.saude.gov.br/siscebas/> link: “*para acessar a visualização pública clique aqui*”, pasta “*documentos vinculados a esta entidade*” e selecionar o protocolo SEI correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6110 ou (61) 3315-6108.

**ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA**

Diretora

---

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Lustosa Eloi Vieira, Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde**, em 06/01/2021, às 18:14, conforme logotipo horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.saude.gov.br/sei/> QRCode [controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código Assinatura verificador **0018473546** e o código CRC **C3AAC8B1**.

**TERMO ADITIVO Nº 152/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de valor de **R\$ 99.740,00 (Noventa e nove mil setecentos e quarenta reais)** a título de investimento para **para aquisição de equipamentos e mobiliários para UBS Sacomã**, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado por excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019 e 471/20, 585/2021 e 732/2022 por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Incluir recursos de investimento no valor de R\$ 99.740,00 (Noventa e nove mil setecentos e quarenta reais) a título de investimento para para aquisição de equipamentos e mobiliários para UBS Sacomã, conforme Despacho Publicado no DOC de 24 de agosto de 2023, página 40. O pagamento das Despesas de Investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Agosto/2023
R\$ 99.740,00

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.00.1.500.7034.1.


O pagamento das despesas será realizado conforme o **Cronograma de Desembolso**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

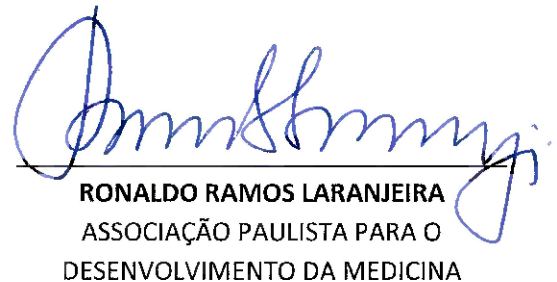
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 24 de agosto de 2023.



ANDRÉZA APARECIDA YABIKU

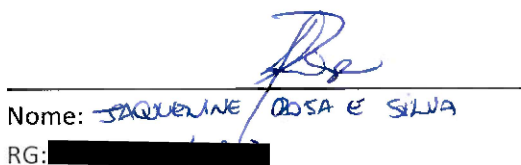
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



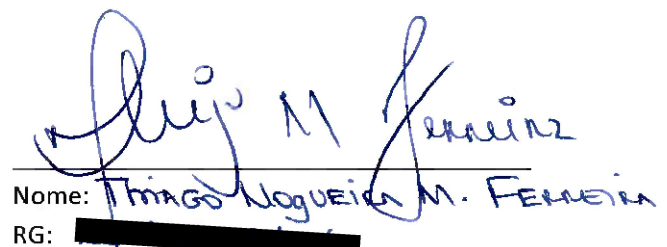
RONALDO RAMOS LARANJEIRA

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: SAQUERAINÉ ROSA E SILVA  
RG: [REDACTED]



Nome: THIAGO NOGUEIRA M. FERREIRA  
RG: [REDACTED]

PLANO ORÇAMENTÁRIO - EMENDA PARLAMENTAR - PERÍODO: AGOSTO/2023	
Nº DO CONTRATO:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.
UNIDADE:	UBS SACOMÃ
SERVIÇO:	UBS MISTA

DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
-----------	---------	-----------	-------	-------	------	-------	-------	--------	-------

<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.01 - Salários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.02 - Adicional Insalubridade	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.03 - Gratificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.05 - Hora Extra	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.07 - 13º Salário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.08 - Férias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.12 - Triênio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.01 - Vale Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.02 - Vale Refeição	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.06 - Vale Alimentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.99 - Outros Benefícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.03.03 - FGTS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.04.01 - Rescisão	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.05.01 - Dissídio	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>02. Materiais de Consumo</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01 - Material Odontológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.02 - Gases Medicinas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01 - Orteses e Próteses	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.03 - Uniformes e Roupas Hospitalar	-	-	-	-	-	-	-	-	-

02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.06 - Material de EPI	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>04. Serviços Terceirizados</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.07 - Lavanderia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.08 - SND	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.02.01 - Educação Continuada	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>5 - Manutenção</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>6 - Obras - Investimentos</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.03 - Construção	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-	-	-	-	-	-	-	-



<b>7 - Equipamentos - Investimentos</b>	-	-	-	-	-	-	-	99.740,00	99.740,00
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-	-	-	-	-	-	99.740,00	99.740,00
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>8 - Locação</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>9 - Utilidade Pública \ Diversos</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.01 - Água	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.02 - Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.04 - Gás	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>10 - Empréstimos</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

<b>TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)</b>	-	-	-	-	-	-	-	99.740,00	99.740,00
-----------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	-----------	-----------

<b>TOTAL GERAL =</b>	-	-	-	-	-	-	-	99.740,00	99.740,00
----------------------	---	---	---	---	---	---	---	-----------	-----------



CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA				UNIDADE:
				UBS SACOMÃ
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE				
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armários de 2 portas 1,65 x 0,82 x 0,36 em madeira cinza	7	R\$ 900,00	R\$ 6.300,00
2	Armários de bancada de 2 portas 0,75 x 0,80 x 0,42 em madeira cinza	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
3	Autoclave bifásica 220V Horizontal Digital 75  Autoclave com bomba de vácuo Painel digital LCD, para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras; Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados; Manovacuômetro para auxiliar o acompanhamento de pressão e vácuo no interior da autoclave; Ciclos programados de 134°C e 121°C; Câmara de esterilização em aço inox, com muito mais resistência e durabilidade; Drenagem por circuito fechado do vapor excedente, através de tubulação de descarga; Diversos sistemas de segurança automáticos, com mensagens visuais e sonoras; Milhares de ciclos Programáveis para escolher a melhor forma de esterilizar os mais diversos materiais, sendo possível o ajuste de tempos segundo a segundo e de temperatura grau a grau tanto na esterilização quanto na secagem; Menor consumo de energia elétrica devido à atuação descontínua da resistência durante o ciclo; Secagem programável do material, com opção de ciclos extras; Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; Filtro de admissão de ar estéril ao final do ciclo Registradas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária Alimentação 220volts; Manual técnico em português;	1	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
4	Balança antropométrica adulto (digital)  Balança digital antropométrica para medir e pesar pacientes; Alimentação elétrica compatível com bivolt ; Display digital LED de 6 dígitos para visualização de peso; Coluna em tubo de aço com tratamento anticorrosivo pintado em epóxi; Piso feito com material antiderrapante; Pés nivelados feitos com material antiderrapante; Sistema de medição de altura em metros, com régua em alumínio anodizado, medindo pelo menos até 2 metros, com graduação de 0,5cm e 0,5cm; Sistema de medição de peso em Kg, medindo pelo menos até 200 Kg, com divisão de fração 100g; registro no immetro	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
5	Balança infantil (Digital) com colchão de espuma e napa preta Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt 127-220 Volts); Capacidade: 25 Kg; Visor digital com 06 dígitos em LED vermelho; Função TARA até a capacidade máxima da balança; Gabinete em plástico ABS injetado; Concha anatômica em polipropileno, com Régua Antropométrica (0 a 54 cm); Teclado tipo "membrana" durável e de fácil digitação, com painel em policarbonato; Vibra Stop em borracha sintética; Registro ANVISA;	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00

	Atender requisitos do INMETRO; Manual técnico em português; Com todos os acessórios inclusos para utilização do equipamento."			
6	Balança antropométrica Obeso (digital)  Balança digital antropométrica para medir e pesar pacientes; Alimentação elétrica compatível com bivolt; Display digital LED de 6 dígitos para visualização de peso; Coluna em tubo de aço com tratamento anticorrosivo pintado em epóxi; Piso feito com material antiderrapante; Pés nivelados feitos com material antiderrapante; Sistema de medição de altura em metros, com régua em alumínio anodizado, medindo pelo menos até 3,0 metros, com graduação de 0,5cm e 0,5cm; Sistema de medição de peso em Kg, medindo pelo menos até 300 Kg, com divisão de fração 100g; registro no immetro	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
7	Cadeira tipo diretor com encosto anatômico, sendo estrutura fixa palito (4pés), sem braços fixos, espuma anatômica injetada com espessura de 50 mm no assento e 50 mm no encosto com modelo de espuma lisa, altura 96,00cm, largura 55 cm e napa cor Preta	19	R\$ 500,00	R\$ 9.500,00
8	Cadeira giratória com braço 480x460mm estofada com espuma e napa na cor Preta	4	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
9	Cadeira tipo longarina com 4 assentos de propileno azul	5	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
10	Caixa de som amplificada com 500w, microfone, bluetooth e entrada USB bivolt	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00
11	Data show	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
12	Detector fetal portátil digital 1X Bateria NI-MH 9V recarregável e Carregador para bateria 9V Autonomia máxima de consumo: 5 horas. Potência máxima de consumo: 2VA. Potência máxima do áudio: 1000 mW. Saída para fone de ouvido. Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem uso. Controle digital de volume com 15 níveis e salvamento automático do último nível selecionado. Interface com display LCD e backlight para mostrar os batimentos do coração do feto, nível da bateria, frequência de trabalho e a seleção do alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente). Faixa de medição da FCF: 30 a 240 bpm. Alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente). Frequência de trabalho: 2 MHz ± 10%. Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50 mm. Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 mm. Potência ultrassônica: < 5mW/cm². Transdutor 2 MHz IP68 (opcional). Gabinete e transdutor injetados em material ABS, altamente resistentes à oxidação e deterioração. Suporte lateral para aporte do transdutor. Certificação INMETRO. Registro ANVISA. Atender as normas: ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2016 / ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010 / ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 / ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + Emenda 1:2014 / IEC 61000-4-2:2008 / IEC 61000-4-3:2010 / IEC 61000-4-8:2009 / CISPR 11:2009 / ABNT NBR IEC 60601-2-37:2016.	7	R\$ 650,00	R\$ 4.550,00
13	Estante de Aço 1,98 x0,92 com 5 prateleiras 100 kg por plano	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
14	Flip Chart	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00

15	<p>Foco parabólico</p> <p>Sistema de iluminação LED de alta luminosidade com foco concentrado; Suporte flexível em Aço Cromado; Ajuste em todas as posições angulares desejadas; Suporte flexível, hastes telescópicas (pedestal); Fabricado em Alumínio Cromado para regulagem de altura; Base de Aço com pintura eletrostática; Mínimo de Quatro (04) rodízios para transporte do equipamento; Cabo elétrico de no mínimo de 02 (dois) metros de comprimento; Plugue e interruptor elétrico (liga/desliga); Lâmpada com potência: mínima de: 3,0 Watts a 5,0 Watts; Regulagem de Altura de aproximadamente de 1,00 a 1,75 metros. Alimentação Elétrica: Bivolt, 60 Hz;</p>	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
16	FRAGMENTADORA DE PAPEL 300 FOLHAS AUTOMÁTICA 127V	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
17	Microondas de 30L	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
18	Mesa Auxiliar Odontológica com gavetas e espaço para aparelho de profilaxia	3	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00
19	Notebook i5 8gb 1tb	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
20	<p>Otoscópio</p> <p>Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem</p> <p>Lampada LED</p> <p>Conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica.</p> <p>Espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos.</p> <p>Espéculos Autoclaváveis</p> <p>Fácil substituição da lâmpada LED.</p> <p>Cabo em metal</p> <p>Reostato para controle de intensidade da luz.</p> <p>Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo C</p> <p>Tensão Elétrica 2,5 V</p> <p>Corrente Elétrica 20mA</p> <p>Fluxo Luminoso 15.000mCd</p> <p>Lente de Aumento 4 vezes.</p> <p>Vida útil 20.000horas</p> <p>05 Espéculos Reforçados, n°01 Diâmetro: 2,5mm, n°02 Diâmetro: 4,0mm, n°03 Diâmetro: 5,0mm, n° 04 Diâmetro 7,0mm e n° 5 com Diâmetro 9,0mm</p> <p>Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de ABNT, ANVISA.</p>	7	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00
21	Roupeiro em aço (armário de vestiário) 12 portas	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>72</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 99.740,00</b>



**SPDM  
PAIS**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963  
**Programa de Atenção Integral à Saúde**

**Memorando nº. 382/2023 – COORDENAÇÃO INTEGRAÇÕES E PROJETOS - SPDM/PAIS**

São Paulo, 31 de agosto de 2023

**ILMA. SRA**

**Andreza Aparecida Yabiku**

**Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste**

Considerando a demanda em aditar o Contrato de Gestão Nº 005/2015 Vila Mariana/ Jabaquara/ Ipiranga, em vigência, nos fora encaminhado o presente aditivo abaixo designado, após devida análise e assinatura do representante da Organização Social, vem pelo presente direcionar este, seguindo o mesmo em 03 (três) vias.

**Termo Aditivo nº: 152/2023**

**Contrato de Gestão nº: 005/2015**

**Processo: 2014-0.321.777-3**

**Âmbito de Atuação:** Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/ Jabaquara/ Ipiranga.

**Objeto do Aditamento:** Inclusão de valor de R\$ 99.740,00 (Noventa e nove mil setecentos e quarenta reais) a título de investimento para aquisição de equipamentos e mobiliários para UBS Sacomã, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

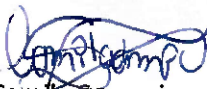
**Encaminhamos ainda duas vias dos documentos abaixo designados, sendo 01 via para anexar ao processo do**

**Termo Aditivo e 01 via para protocolo da SPDM.**

- Declaração de Isenção de Impostos da SPDM/PAIS
- Certificado - CEBAS Saúde

Solicitamos que após assinatura do representante da SMS uma via do presente Termo Aditivo seja encaminhada a SPDM/PAIS.

Atenciosamente,

  
Camilla Sampaio  
Coordenação Integrações e Projetos  
SPDM / PAIS

**ENTRADA**

31 AGO 2023

*clbr*  
PROCESSO CRS SUDESTE



**SPDM**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

Ao  
**Representante da Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**

**SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, com sede à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo/SP – CEP 04024-002, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, **DECLARA à Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter filantrópico, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

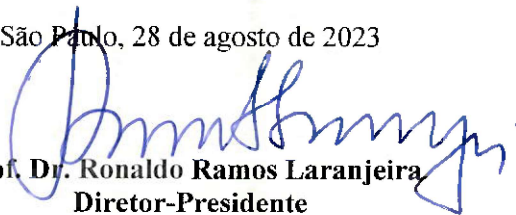
Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera seus dirigentes por serviços prestados, com exceção da forma prevista no artigo 3º, § 1º, da Lei Complementar 187/2021;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 28 de agosto de 2023

  
**Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira**  
Diretor-Presidente



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**

**PORTARIA Nº 1.893, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016**

Deferir a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com sede em São Paulo (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009

e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, que redefine os procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde, e


Considerando o Parecer Técnico nº 859/2016-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.153024/2014-03/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria nº 834/GM/MS de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, com sede em São Paulo (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

 Timbre  
Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde

Declaração

Processo nº 25000.001939/2021-55

Interessado: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

Entidade: SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ nº 61.699.567/0001-92

Rua Napoleão de Barros, nº 715 – Bairro: Vila Clementino.

CEP: 04.024-002 – São Paulo/SP.

Em atenção à solicitação contida no e-mail, de 04/01/2021, registrado pelo SEI nº 25000.001939/2021-55, acerca do andamento do requerimento de renovação de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – relativo à SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92, temos a informar que consultando o nosso Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – SISCEBAS verifica-se que a aludida Entidade, teve o seu Certificado **deferido** (SEI nº 25000.153024/2014-03) conforme Portaria SAES/MS nº 1.893, de 07/12/2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 08/12/2016, com validade de **01/01/2015 a 31/12/2017**.

Em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Artigo 24, da Lei 12.101, de 27/11/2009, na qual prevê que “§ 1º *Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado*” informamos que a entidade protocolou em 30/10/2017, **tempestivamente**, o seu requerimento de renovação, conforme SEI nº 25000.463598/2017-21, o qual se encontra aguardando manifestação do Ministério da Educação – MEC.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do art. 24, da Lei 12.101/2009, ao estabelecer que “§ 2º *a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado*”.

Ainda em relação à condição de tempestividade da entidade, cumpre-nos citar o disposto no § 3º do artigo 8º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ao dispor que:

“ 8º O protocolo do requerimento de renovação da certificação será considerado prova da certificação até o julgamento do seu processo pelo Ministério certificador.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se aos requerimentos de renovação da certificação redistribuídos nos termos do art. 35 da Lei nº 12.101, de 2009, assegurado às entidades interessadas o fornecimento de cópias dos protocolos.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos requerimentos de renovação da certificação protocolados fora do prazo legal ou com certificação anterior tornada sem efeito por qualquer motivo.

§ 3º A validade e a tempestividade do protocolo serão confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual do requerimento na página do Ministério certificador na internet ou, na impossibilidade, por certidão expedida pelo Ministério certificador.”

Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar <http://siscebas.saude.gov.br/siscebas/> link: “*para acessar a visualização pública clique aqui*”, pasta “*documentos vinculados a esta entidade*” e selecionar o protocolo SEI correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6110 ou (61) 3315-6108.

**ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA**

Diretora

---

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Lustosa Eloi Vieira**, Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, em 06/01/2021, às 18:14, conforme logotipo horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.saude.gov.br/sei/> QRCode [controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código Assinatura verificador **0018473546** e o código CRC **C3AAC8B1**.

**TERMO ADITIVO Nº 152/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de valor de **R\$ 99.740,00 (Noventa e nove mil setecentos e quarenta reais)** a título de investimento para **para aquisição de equipamentos e mobiliários para UBS Sacomã**, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado por excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019 e 471/20, 585/2021 e 732/2022 por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Incluir recursos de investimento no valor de R\$ 99.740,00 (Noventa e nove mil setecentos e quarenta reais) a título de investimento para para aquisição de equipamentos e mobiliários para UBS Sacomã, conforme Despacho Publicado no DOC de 24 de agosto de 2023, página 40. O pagamento das Despesas de Investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Agosto/2023
R\$ 99.740,00

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.00.1.500.7034.1.

O pagamento das despesas será realizado conforme o **Cronograma de Desembolso**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 24 de agosto de 2023.



ANDRÉZA APARECIDA YABIKU


COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE




RONALDO RAMOS LARANJEIRA

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: SAQUELINE ROSA E SILVA  
RG: [REDACTED]



Nome: THIAGO NOGUEIRA M. FERREIRA  
RG: [REDACTED]

PLANO ORÇAMENTÁRIO - EMENDA PARLAMENTAR - PERÍODO: AGOSTO/2023	
<b>Nº DO CONTRATO:</b>	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.
<b>UNIDADE:</b>	UBS SACOMÃ
<b>SERVIÇO:</b>	UBS MISTA

DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
-----------	---------	-----------	-------	-------	------	-------	-------	--------	-------

<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.01 - Salários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.02 - Adicional Insalubridade	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.03 - Gratificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.05 - Hora Extra	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.07 - 13º Salário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.08 - Férias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.12 - Triênio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.01 - Vale Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.02 - Vale Refeição	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.06 - Vale Alimentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.99 - Outros Benefícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.03.03 - FGTS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.04.01 - Rescisão	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.05.01 - Dissídio	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>02. Materiais de Consumo</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01 - Material Odontológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.02 - Gases Medicinas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01 - Orteses e Próteses	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.03 - Uniformes e Roupas Hospitalar	-	-	-	-	-	-	-	-	-

02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.06 - Material de EPI	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>04. Serviços Terceirizados</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.07 - Lavanderia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.08 - SND	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.02.01 - Educação Continuada	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>5 - Manutenção</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>6 - Obras - Investimentos</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.03 - Construção	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-	-	-	-	-	-	-	-



<b>7 - Equipamentos - Investimentos</b>	-	-	-	-	-	-	-	99.740,00	99.740,00
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-	-	-	-	-	-	99.740,00	99.740,00
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>8 - Locação</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>9 - Utilidade Pública \ Diversos</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.01 - Água	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.02 - Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.04 - Gás	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>10 - Empréstimos</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

<b>TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)</b>	-	-	-	-	-	-	-	99.740,00	99.740,00
-----------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	-----------	-----------

<b>TOTAL GERAL =</b>	-	-	-	-	-	-	-	99.740,00	99.740,00
----------------------	---	---	---	---	---	---	---	-----------	-----------



CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA				UNIDADE:
				UBS SACOMÃ
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE				
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armários de 2 portas 1,65 x 0,82 x 0,36 em madeira cinza	7	R\$ 900,00	R\$ 6.300,00
2	Armários de bancada de 2 portas 0,75 x 0,80 x 0,42 em madeira cinza	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
3	Autoclave bifásica 220V Horizontal Digital 75  Autoclave com bomba de vácuo Painel digital LCD, para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras; Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados; Manovacuômetro para auxiliar o acompanhamento de pressão e vácuo no interior da autoclave; Ciclos programados de 134°C e 121°C; Câmara de esterilização em aço inox, com muito mais resistência e durabilidade; Drenagem por circuito fechado do vapor excedente, através de tubulação de descarga; Diversos sistemas de segurança automáticos, com mensagens visuais e sonoras; Milhares de ciclos Programáveis para escolher a melhor forma de esterilizar os mais diversos materiais, sendo possível o ajuste de tempos segundo a segundo e de temperatura grau a grau tanto na esterilização quanto na secagem; Menor consumo de energia elétrica devido à atuação descontínua da resistência durante o ciclo; Secagem programável do material, com opção de ciclos extras; Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; Filtro de admissão de ar estéril ao final do ciclo Registradas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária Alimentação 220volts; Manual técnico em português;	1	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
4	Balança antropométrica adulto (digital)  Balança digital antropométrica para medir e pesar pacientes; Alimentação elétrica compatível com bivolt ; Display digital LED de 6 dígitos para visualização de peso; Coluna em tubo de aço com tratamento anticorrosivo pintado em epóxi; Piso feito com material antiderrapante; Pés nivelados feitos com material antiderrapante; Sistema de medição de altura em metros, com régua em alumínio anodizado, medindo pelo menos até 2 metros, com graduação de 0,5cm e 0,5cm; Sistema de medição de peso em Kg, medindo pelo menos até 200 Kg, com divisão de fração 100g; registro no immetro	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
5	Balança infantil (Digital) com colchão de espuma e napa preta Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt 127-220 Volts); Capacidade: 25 Kg; Visor digital com 06 dígitos em LED vermelho; Função TARA até a capacidade máxima da balança; Gabinete em plástico ABS injetado; Concha anatômica em polipropileno, com Régua Antropométrica (0 a 54 cm); Teclado tipo "membrana" durável e de fácil digitação, com painel em policarbonato; Vibra Stop em borracha sintética; Registro ANVISA;	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00

	Atender requisitos do INMETRO; Manual técnico em português; Com todos os acessórios inclusos para utilização do equipamento."			
6	Balança antropométrica Obeso (digital)  Balança digital antropométrica para medir e pesar pacientes; Alimentação elétrica compatível com bivolt; Display digital LED de 6 dígitos para visualização de peso; Coluna em tubo de aço com tratamento anticorrosivo pintado em epóxi; Piso feito com material antiderrapante; Pés nivelados feitos com material antiderrapante; Sistema de medição de altura em metros, com régua em alumínio anodizado, medindo pelo menos até 3,0 metros, com graduação de 0,5cm e 0,5cm; Sistema de medição de peso em Kg, medindo pelo menos até 300 Kg, com divisão de fração 100g; registro no immetro	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
7	Cadeira tipo diretor com encosto anatômico, sendo estrutura fixa palito (4pés), sem braços fixos, espuma anatômica injetada com espessura de 50 mm no assento e 50 mm no encosto com modelo de espuma lisa, altura 96,00cm, largura 55 cm e napa cor Preta	19	R\$ 500,00	R\$ 9.500,00
8	Cadeira giratória com braço 480x460mm estofada com espuma e napa na cor Preta	4	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
9	Cadeira tipo longarina com 4 assentos de propileno azul	5	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
10	Caixa de som amplificada com 500w, microfone, bluetooth e entrada USB bivolt	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00
11	Data show	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
12	Detector fetal portátil digital 1X Bateria NI-MH 9V recarregável e Carregador para bateria 9V Autonomia máxima de consumo: 5 horas. Potência máxima de consumo: 2VA. Potência máxima do áudio: 1000 mW. Saída para fone de ouvido. Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem uso. Controle digital de volume com 15 níveis e salvamento automático do último nível selecionado. Interface com display LCD e backlight para mostrar os batimentos do coração do feto, nível da bateria, frequência de trabalho e a seleção do alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente). Faixa de medição da FCF: 30 a 240 bpm. Alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente). Frequência de trabalho: 2 MHz ± 10%. Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50 mm. Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 mm. Potência ultrassônica: < 5mW/cm². Transdutor 2 MHz IP68 (opcional). Gabinete e transdutor injetados em material ABS, altamente resistentes à oxidação e deterioração. Suporte lateral para aporte do transdutor. Certificação INMETRO. Registro ANVISA. Atender as normas: ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2016 / ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010 / ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 / ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + Emenda 1:2014 / IEC 61000-4-2:2008 / IEC 61000-4-3:2010 / IEC 61000-4-8:2009 / CISPR 11:2009 / ABNT NBR IEC 60601-2-37:2016.	7	R\$ 650,00	R\$ 4.550,00
13	Estante de Aço 1,98 x0,92 com 5 prateleiras 100 kg por plano	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
14	Flip Chart	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00

15	<p>Foco parabólico</p> <p>Sistema de Iluminação LED de alta luminosidade com foco concentrado; Suporte flexível em Aço Cromado; Ajuste em todas as posições angulares desejadas; Suporte flexível, hastes telescópicas (pedestal); Fabricado em Alumínio Cromado para regulagem de altura; Base de Aço com pintura eletrostática; Mínimo de Quatro (04) rodízios para transporte do equipamento; Cabo elétrico de no mínimo de 02 (dois) metros de comprimento; Plugue e interruptor elétrico (liga/desliga); Lâmpada com potência: mínima de: 3,0 Watts a 5,0 Watts; Regulagem de Altura de aproximadamente de 1,00 a 1,75 metros. Alimentação Elétrica: Bivolt, 60 Hz;</p>	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
16	FRAGMENTADORA DE PAPEL 300 FOLHAS AUTOMÁTICA 127V	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
17	Microondas de 30L	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
18	Mesa Auxiliar Odontológica com gavetas e espaço para aparelho de profilaxia	3	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00
19	Notebook i5 8gb 1tb	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
20	<p>Otoscópio</p> <p>Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem</p> <p>Lampada LED</p> <p>Conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica.</p> <p>Espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos.</p> <p>Espéculos Autoclaváveis</p> <p>Fácil substituição da lâmpada LED.</p> <p>Cabo em metal</p> <p>Reostato para controle de intensidade da luz.</p> <p>Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo C</p> <p>Tensão Elétrica 2,5 V</p> <p>Corrente Elétrica 20mA</p> <p>Fluxo Luminoso 15.000mCd</p> <p>Lente de Aumento 4 vezes.</p> <p>Vida útil 20.000horas</p> <p>05 Espéculos Reforçados, n°01 Diâmetro: 2,5mm, n°02 Diâmetro: 4,0mm, n°03 Diâmetro: 5,0mm, n° 04 Diâmetro 7,0mm e n° 5 com Diâmetro 9,0mm</p> <p>Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de ABNT, ANVISA.</p>	7	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00
21	Roupeiro em aço (armário de vestiário) 12 portas	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>72</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 99.740,00</b>



**SPDM  
PAIS**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963  
**Programa de Atenção Integral à Saúde**

**Memorando nº. 382/2023 – COORDENAÇÃO INTEGRAÇÕES E PROJETOS - SPDM/PAIS**

São Paulo, 31 de agosto de 2023

**ILMA. SRA**

**Andreza Aparecida Yabiku**

**Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste**

Considerando a demanda em aditar o Contrato de Gestão Nº 005/2015 Vila Mariana/ Jabaquara/ Ipiranga, em vigência, nos fora encaminhado o presente aditivo abaixo designado, após devida análise e assinatura do representante da Organização Social, vem pelo presente direcionar este, seguindo o mesmo em 03 (três) vias.

**Termo Aditivo nº: 152/2023**

**Contrato de Gestão nº: 005/2015**

**Processo: 2014-0.321.777-3**

**Âmbito de Atuação:** Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/ Jabaquara/ Ipiranga.

**Objeto do Aditamento:** Inclusão de valor de R\$ 99.740,00 (Noventa e nove mil setecentos e quarenta reais) a título de investimento para aquisição de equipamentos e mobiliários para UBS Sacomã, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

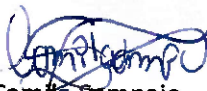
**Encaminhamos ainda duas vias dos documentos abaixo designados, sendo 01 via para anexar ao processo do**

**Termo Aditivo e 01 via para protocolo da SPDM.**

- Declaração de Isenção de Impostos da SPDM/PAIS
- Certificado - CEBAS Saúde

Solicitamos que após assinatura do representante da SMS uma via do presente Termo Aditivo seja encaminhada a SPDM/PAIS.

Atenciosamente,

  
Camilla Sampaio  
Coordenação Integrações e Projetos  
SPDM / PAIS

**ENTRADA**

31 AGO 2023

  
PROCESSO CRS SUDESTE



**SPDM**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

Ao  
**Representante da Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**

**SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, com sede à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo/SP – CEP 04024-002, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, **DECLARA à Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter filantrópico, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

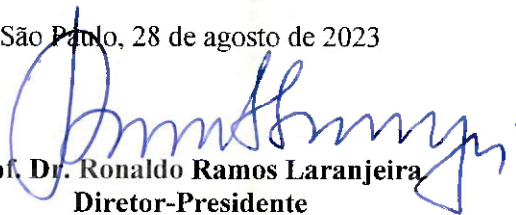
Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera seus dirigentes por serviços prestados, com exceção da forma prevista no artigo 3º, § 1º, da Lei Complementar 187/2021;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 28 de agosto de 2023

  
**Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira**  
Diretor-Presidente



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**

**PORTARIA Nº 1.893, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016**

Deferir a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com sede em São Paulo (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009

e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, que redefine os procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde, e


Considerando o Parecer Técnico nº 859/2016-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.153024/2014-03/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria nº 834/GM/MS de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, com sede em São Paulo (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

  
Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde

Declaração

Processo nº 25000.001939/2021-55

Interessado: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

Entidade: SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ nº 61.699.567/0001-92

Rua Napoleão de Barros, nº 715 – Bairro: Vila Clementino.

CEP: 04.024-002 – São Paulo/SP.

Em atenção à solicitação contida no e-mail, de 04/01/2021, registrado pelo SEI nº 25000.001939/2021-55, acerca do andamento do requerimento de renovação de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – relativo à SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92, temos a informar que consultando o nosso Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – SISCEBAS verifica-se que a aludida Entidade, teve o seu Certificado **deferido** (SEI nº 25000.153024/2014-03) conforme Portaria SAES/MS nº 1.893, de 07/12/2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 08/12/2016, com validade de **01/01/2015 a 31/12/2017**.

Em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Artigo 24, da Lei 12.101, de 27/11/2009, na qual prevê que “§ 1º *Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado*” informamos que a entidade protocolou em 30/10/2017, **tempestivamente**, o seu requerimento de renovação, conforme SEI nº 25000.463598/2017-21, o qual se encontra aguardando manifestação do Ministério da Educação – MEC.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do art. 24, da Lei 12.101/2009, ao estabelecer que “§ 2º *a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado*”.

Ainda em relação à condição de tempestividade da entidade, cumpre-nos citar o disposto no § 3º do artigo 8º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ao dispor que:

“ 8º O protocolo do requerimento de renovação da certificação será considerado prova da certificação até o julgamento do seu processo pelo Ministério certificador.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se aos requerimentos de renovação da certificação redistribuídos nos termos do art. 35 da Lei nº 12.101, de 2009, assegurado às entidades interessadas o fornecimento de cópias dos protocolos.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos requerimentos de renovação da certificação protocolados fora do prazo legal ou com certificação anterior tornada sem efeito por qualquer motivo.

§ 3º A validade e a tempestividade do protocolo serão confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual do requerimento na página do Ministério certificador na internet ou, na impossibilidade, por certidão expedida pelo Ministério certificador.”

Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar <http://siscebas.saude.gov.br/siscebas/> link: “*para acessar a visualização pública clique aqui*”, pasta “*documentos vinculados a esta entidade*” e selecionar o protocolo SEI correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6110 ou (61) 3315-6108.

**ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA**

Diretora

---

Documento assinado eletronicamente por Adriana Lustosa Eloi Vieira, Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, em 06/01/2021, às 18:14, conforme logotipo horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.saude.gov.br/sei/> QRCode [controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código Assinatura verificador 0018473546 e o código CRC C3AAC8B1.

**TERMO ADITIVO Nº 152/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de valor de **R\$ 99.740,00 (Noventa e nove mil setecentos e quarenta reais)** a título de investimento para **para aquisição de equipamentos e mobiliários para UBS Sacomã**, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado por excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019 e 471/20, 585/2021 e 732/2022 por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Incluir recursos de investimento no valor de R\$ 99.740,00 (Noventa e nove mil setecentos e quarenta reais) a título de investimento para para aquisição de equipamentos e mobiliários para UBS Sacomã, conforme Despacho Publicado no DOC de 24 de agosto de 2023, página 40. O pagamento das Despesas de Investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Agosto/2023
R\$ 99.740,00

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.00.1.500.7034.1.

O pagamento das despesas será realizado conforme o **Cronograma de Desembolso**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

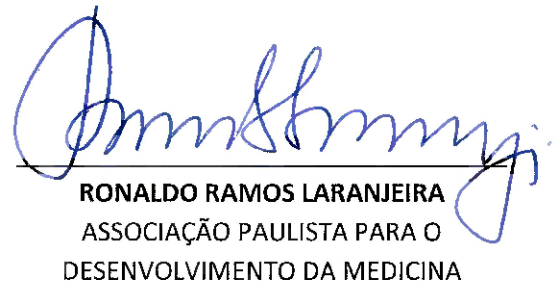
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 24 de agosto de 2023.



ANDREZA APARECIDA YABIKU

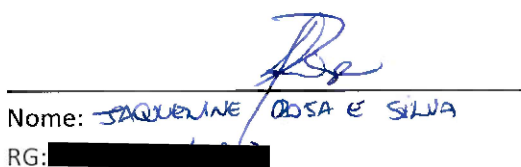
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



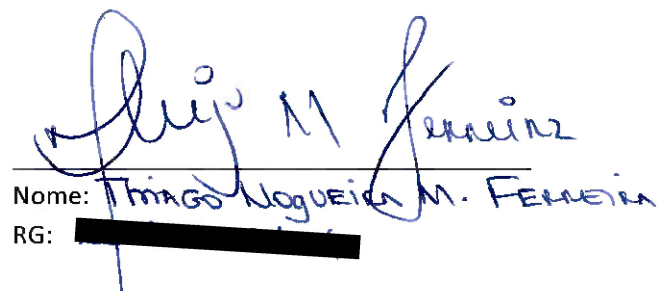
RONALDO RAMOS LARANJEIRA

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: SAQUELINE ROSA E SILVA  
RG: [REDACTED]



Nome: THIAGO NOGUEIRA M. FERREIRA  
RG: [REDACTED]

PLANO ORÇAMENTÁRIO - EMENDA PARLAMENTAR - PERÍODO: AGOSTO/2023	
Nº DO CONTRATO:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.
UNIDADE:	UBS SACOMÃ
SERVIÇO:	UBS MISTA

DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
-----------	---------	-----------	-------	-------	------	-------	-------	--------	-------

<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.01 - Salários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.02 - Adicional Insalubridade	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.03 - Gratificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.05 - Hora Extra	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.07 - 13º Salário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.08 - Férias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.12 - Triênio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.01 - Vale Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.02 - Vale Refeição	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.06 - Vale Alimentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.99 - Outros Benefícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.03.03 - FGTS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.04.01 - Rescisão	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.05.01 - Dissídio	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>02. Materiais de Consumo</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01 - Material Odontológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.02 - Gases Medicinas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01 - Orteses e Próteses	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.03 - Uniformes e Roupas Hospitalar	-	-	-	-	-	-	-	-	-

02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.06 - Material de EPI	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>04. Serviços Terceirizados</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.07 - Lavanderia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.08 - SND	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.02.01 - Educação Continuada	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>5 - Manutenção</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>6 - Obras - Investimentos</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.03 - Construção	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-	-	-	-	-	-	-	-



<b>7 - Equipamentos - Investimentos</b>	-	-	-	-	-	-	-	99.740,00	99.740,00
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-	-	-	-	-	-	99.740,00	99.740,00
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>8 - Locação</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>9 - Utilidade Pública \ Diversos</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.01 - Água	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.02 - Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.04 - Gás	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>10 - Empréstimos</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

<b>TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)</b>	-	-	-	-	-	-	-	99.740,00	99.740,00
-----------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	-----------	-----------

<b>TOTAL GERAL =</b>	-	-	-	-	-	-	-	99.740,00	99.740,00
----------------------	---	---	---	---	---	---	---	-----------	-----------



CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA				UNIDADE:
				UBS SACOMÃ
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE				
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armários de 2 portas 1,65 x 0,82 x 0,36 em madeira cinza	7	R\$ 900,00	R\$ 6.300,00
2	Armários de bancada de 2 portas 0,75 x 0,80 x 0,42 em madeira cinza	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
3	Autoclave bifásica 220V Horizontal Digital 75  Autoclave com bomba de vácuo Painel digital LCD, para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras; Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados; Manovacuômetro para auxiliar o acompanhamento de pressão e vácuo no interior da autoclave; Ciclos programados de 134°C e 121°C; Câmara de esterilização em aço inox, com muito mais resistência e durabilidade; Drenagem por circuito fechado do vapor excedente, através de tubulação de descarga; Diversos sistemas de segurança automáticos, com mensagens visuais e sonoras; Milhares de ciclos Programáveis para escolher a melhor forma de esterilizar os mais diversos materiais, sendo possível o ajuste de tempos segundo a segundo e de temperatura grau a grau tanto na esterilização quanto na secagem; Menor consumo de energia elétrica devido à atuação descontínua da resistência durante o ciclo; Secagem programável do material, com opção de ciclos extras; Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; Filtro de admissão de ar estéril ao final do ciclo Registradas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária Alimentação 220volts; Manual técnico em português;	1	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
4	Balança antropométrica adulto (digital)  Balança digital antropométrica para medir e pesar pacientes; Alimentação elétrica compatível com bivolt ; Display digital LED de 6 dígitos para visualização de peso; Coluna em tubo de aço com tratamento anticorrosivo pintado em epóxi; Piso feito com material antiderrapante; Pés nivelados feitos com material antiderrapante; Sistema de medição de altura em metros, com régua em alumínio anodizado, medindo pelo menos até 2 metros, com graduação de 0,5cm e 0,5cm; Sistema de medição de peso em Kg, medindo pelo menos até 200 Kg, com divisão de fração 100g; registro no immetro	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
5	Balança infantil (Digital) com colchão de espuma e napa preta Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt 127-220 Volts); Capacidade: 25 Kg; Visor digital com 06 dígitos em LED vermelho; Função TARA até a capacidade máxima da balança; Gabinete em plástico ABS injetado; Concha anatômica em polipropileno, com Régua Antropométrica (0 a 54 cm); Teclado tipo "membrana" durável e de fácil digitação, com painel em policarbonato; Vibra Stop em borracha sintética; Registro ANVISA;	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00

	Atender requisitos do INMETRO; Manual técnico em português; Com todos os acessórios inclusos para utilização do equipamento."			
6	Balança antropométrica Obeso (digital)  Balança digital antropométrica para medir e pesar pacientes; Alimentação elétrica compatível com bivolt; Display digital LED de 6 dígitos para visualização de peso; Coluna em tubo de aço com tratamento anticorrosivo pintado em epóxi; Piso feito com material antiderrapante; Pés nivelados feitos com material antiderrapante; Sistema de medição de altura em metros, com régua em alumínio anodizado, medindo pelo menos até 3,0 metros, com graduação de 0,5cm e 0,5cm; Sistema de medição de peso em Kg, medindo pelo menos até 300 Kg, com divisão de fração 100g; registro no immetro	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
7	Cadeira tipo diretor com encosto anatômico, sendo estrutura fixa palito (4pés), sem braços fixos, espuma anatômica injetada com espessura de 50 mm no assento e 50 mm no encosto com modelo de espuma lisa, altura 96,00cm, largura 55 cm e napa cor Preta	19	R\$ 500,00	R\$ 9.500,00
8	Cadeira giratória com braço 480x460mm estofada com espuma e napa na cor Preta	4	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
9	Cadeira tipo longarina com 4 assentos de propileno azul	5	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
10	Caixa de som amplificada com 500w, microfone, bluetooth e entrada USB bivolt	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00
11	Data show	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
12	Detector fetal portátil digital 1X Bateria NI-MH 9V recarregável e Carregador para bateria 9V Autonomia máxima de consumo: 5 horas. Potência máxima de consumo: 2VA. Potência máxima do áudio: 1000 mW. Saída para fone de ouvido. Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem uso. Controle digital de volume com 15 níveis e salvamento automático do último nível selecionado. Interface com display LCD e backlight para mostrar os batimentos do coração do feto, nível da bateria, frequência de trabalho e a seleção do alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente). Faixa de medição da FCF: 30 a 240 bpm. Alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente). Frequência de trabalho: 2 MHz ± 10%. Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50 mm. Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 mm. Potência ultrassônica: < 5mW/cm². Transdutor 2 MHz IP68 (opcional). Gabinete e transdutor injetados em material ABS, altamente resistentes à oxidação e deterioração. Suporte lateral para aporte do transdutor. Certificação INMETRO. Registro ANVISA. Atender as normas: ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2016 / ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010 / ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 / ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + Emenda 1:2014 / IEC 61000-4-2:2008 / IEC 61000-4-3:2010 / IEC 61000-4-8:2009 / CISPR 11:2009 / ABNT NBR IEC 60601-2-37:2016.	7	R\$ 650,00	R\$ 4.550,00
13	Estante de Aço 1,98 x0,92 com 5 prateleiras 100 kg por plano	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
14	Flip Chart	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00

15	<p>Foco parabólico</p> <p>Sistema de Iluminação LED de alta luminosidade com foco concentrado; Suporte flexível em Aço Cromado; Ajuste em todas as posições angulares desejadas; Suporte flexível, hastes telescópicas (pedestal); Fabricado em Alumínio Cromado para regulagem de altura; Base de Aço com pintura eletrostática; Mínimo de Quatro (04) rodízios para transporte do equipamento; Cabo elétrico de no mínimo de 02 (dois) metros de comprimento; Plugue e interruptor elétrico (liga/desliga); Lâmpada com potência: mínima de: 3,0 Watts a 5,0 Watts; Regulagem de Altura de aproximadamente de 1,00 a 1,75 metros. Alimentação Elétrica: Bivolt, 60 Hz;</p>	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
16	FRAGMENTADORA DE PAPEL 300 FOLHAS AUTOMÁTICA 127V	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
17	Microondas de 30L	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
18	Mesa Auxiliar Odontológica com gavetas e espaço para aparelho de profilaxia	3	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00
19	Notebook i5 8gb 1tb	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
20	<p>Otoscópio</p> <p>Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem</p> <p>Lampada LED</p> <p>Conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica.</p> <p>Espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos.</p> <p>Espéculos Autoclaváveis</p> <p>Fácil substituição da lâmpada LED.</p> <p>Cabo em metal</p> <p>Reostato para controle de intensidade da luz.</p> <p>Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo C</p> <p>Tensão Elétrica 2,5 V</p> <p>Corrente Elétrica 20mA</p> <p>Fluxo Luminoso 15.000mCd</p> <p>Lente de Aumento 4 vezes.</p> <p>Vida útil 20.000horas</p> <p>05 Espéculos Reforçados, n°01 Diâmetro: 2,5mm, n°02 Diâmetro: 4,0mm, n°03 Diâmetro: 5,0mm, n° 04 Diâmetro 7,0mm e n° 5 com Diâmetro 9,0mm</p> <p>Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de ABNT, ANVISA.</p>	7	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00
21	Roupeiro em aço (armário de vestiário) 12 portas	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>72</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 99.740,00</b>



**SPDM  
PAIS**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963  
**Programa de Atenção Integral à Saúde**

**Memorando nº. 382/2023 – COORDENAÇÃO INTEGRAÇÕES E PROJETOS - SPDM/PAIS**

São Paulo, 31 de agosto de 2023

**ILMA. SRA**

**Andreza Aparecida Yabiku**

**Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste**

Considerando a demanda em aditar o Contrato de Gestão Nº 005/2015 Vila Mariana/ Jabaquara/ Ipiranga, em vigência, nos fora encaminhado o presente aditivo abaixo designado, após devida análise e assinatura do representante da Organização Social, vem pelo presente direcionar este, seguindo o mesmo em 03 (três) vias.

**Termo Aditivo nº: 152/2023**

**Contrato de Gestão nº: 005/2015**

**Processo: 2014-0.321.777-3**

**Âmbito de Atuação:** Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/ Jabaquara/ Ipiranga.

**Objeto do Aditamento:** Inclusão de valor de R\$ 99.740,00 (Noventa e nove mil setecentos e quarenta reais) a título de investimento para aquisição de equipamentos e mobiliários para UBS Sacomã, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

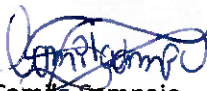
**Encaminhamos ainda duas vias dos documentos abaixo designados, sendo 01 via para anexar ao processo do**

**Termo Aditivo e 01 via para protocolo da SPDM.**

- Declaração de Isenção de Impostos da SPDM/PAIS
- Certificado - CEBAS Saúde

Solicitamos que após assinatura do representante da SMS uma via do presente Termo Aditivo seja encaminhada a SPDM/PAIS.

Atenciosamente,

  
Camilla Sampaio  
Coordenação Integrações e Projetos  
SPDM / PAIS

**ENTRADA**

31 AGO 2023

  
PROCESSO CRS SUDESTE



**SPDM**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

Ao  
**Representante da Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**

**SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, com sede à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo/SP – CEP 04024-002, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, **DECLARA à Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter filantrópico, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

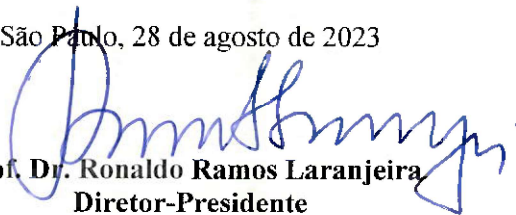
Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera seus dirigentes por serviços prestados, com exceção da forma prevista no artigo 3º, § 1º, da Lei Complementar 187/2021;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 28 de agosto de 2023

  
**Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira**  
Diretor-Presidente



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**

**PORTARIA Nº 1.893, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016**

Deferir a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com sede em São Paulo (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009

e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, que redefine os procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde, e


Considerando o Parecer Técnico nº 859/2016-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.153024/2014-03/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria nº 834/GM/MS de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, com sede em São Paulo (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

 Timbre  
Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde

Declaração

Processo nº 25000.001939/2021-55

Interessado: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

Entidade: SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ nº 61.699.567/0001-92

Rua Napoleão de Barros, nº 715 – Bairro: Vila Clementino.

CEP: 04.024-002 – São Paulo/SP.

Em atenção à solicitação contida no e-mail, de 04/01/2021, registrado pelo SEI nº 25000.001939/2021-55, acerca do andamento do requerimento de renovação de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – relativo à SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92, temos a informar que consultando o nosso Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – SISCEBAS verifica-se que a aludida Entidade, teve o seu Certificado deferido (SEI nº 25000.153024/2014-03) conforme Portaria SAES/MS nº 1.893, de 07/12/2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2017.

Em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Artigo 24, da Lei 12.101, de 27/11/2009, na qual prevê que “§ 1º *Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado*” informamos que a entidade protocolou em 30/10/2017, *tempestivamente*, o seu requerimento de renovação, conforme SEI nº 25000.463598/2017-21, o qual se encontra aguardando manifestação do Ministério da Educação – MEC.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do art. 24, da Lei 12.101/2009, ao estabelecer que “§ 2º *a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado*”.

Ainda em relação à condição de tempestividade da entidade, cumpre-nos citar o disposto no § 3º do artigo 8º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ao dispor que:

“ 8º O protocolo do requerimento de renovação da certificação será considerado prova da certificação até o julgamento do seu processo pelo Ministério certificador.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se aos requerimentos de renovação da certificação redistribuídos nos termos do art. 35 da Lei nº 12.101, de 2009, assegurado às entidades interessadas o fornecimento de cópias dos protocolos.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos requerimentos de renovação da certificação protocolados fora do prazo legal ou com certificação anterior tornada sem efeito por qualquer motivo.

§ 3º A validade e a tempestividade do protocolo serão confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual do requerimento na página do Ministério certificador na internet ou, na impossibilidade, por certidão expedida pelo Ministério certificador.”

Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar <http://siscebas.saude.gov.br/siscebas/> link: “*para acessar a visualização pública clique aqui*”, pasta “*documentos vinculados a esta entidade*” e selecionar o protocolo SEI correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6110 ou (61) 3315-6108.

**ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA**

Diretora

---

Documento assinado eletronicamente por Adriana Lustosa Eloi Vieira, Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, em 06/01/2021, às 18:14, conforme logotipo horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.saude.gov.br/sei/> QRCode [controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código Assinatura verificador 0018473546 e o código CRC C3AAC8B1.

**TERMO ADITIVO Nº 152/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de valor de **R\$ 99.740,00 (Noventa e nove mil setecentos e quarenta reais)** a título de investimento para **para aquisição de equipamentos e mobiliários para UBS Sacomã**, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado por excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019 e 471/20, 585/2021 e 732/2022 por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Incluir recursos de investimento no valor de R\$ 99.740,00 (Noventa e nove mil setecentos e quarenta reais) a título de investimento para para aquisição de equipamentos e mobiliários para UBS Sacomã, conforme Despacho Publicado no DOC de 24 de agosto de 2023, página 40. O pagamento das Despesas de Investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Agosto/2023
R\$ 99.740,00

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.00.1.500.7034.1.

O pagamento das despesas será realizado conforme o **Cronograma de Desembolso**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 24 de agosto de 2023.



ANDRÉZA APARECIDA YABIKU


COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE




RONALDO RAMOS LARANJEIRA

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: SAQUELINE ROSA E SILVA  
RG: [REDACTED]



Nome: THIAGO NOGUEIRA M. FERREIRA  
RG: [REDACTED]

PLANO ORÇAMENTÁRIO - EMENDA PARLAMENTAR - PERÍODO: AGOSTO/2023	
Nº DO CONTRATO:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.
UNIDADE:	UBS SACOMÃ
SERVIÇO:	UBS MISTA

DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
-----------	---------	-----------	-------	-------	------	-------	-------	--------	-------

<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.01 - Salários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.02 - Adicional Insalubridade	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.03 - Gratificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.05 - Hora Extra	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.07 - 13º Salário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.08 - Férias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.12 - Triênio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.01 - Vale Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.02 - Vale Refeição	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.06 - Vale Alimentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.99 - Outros Benefícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.03.03 - FGTS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.04.01 - Rescisão	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.05.01 - Dissídio	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>02. Materiais de Consumo</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01 - Material Odontológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.02 - Gases Medicinas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01 - Orteses e Proteses	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.03 - Uniformes e Roupas Hospitalar	-	-	-	-	-	-	-	-	-

02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.06 - Material de EPI	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>04. Serviços Terceirizados</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.07 - Lavanderia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.08 - SND	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.02.01 - Educação Continuada	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>5 - Manutenção</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>6 - Obras - Investimentos</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.03 - Construção	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-	-	-	-	-	-	-	-



<b>7 - Equipamentos - Investimentos</b>	-	-	-	-	-	-	-	99.740,00	99.740,00
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-	-	-	-	-	-	99.740,00	99.740,00
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>8 - Locação</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>9 - Utilidade Pública \ Diversos</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.01 - Água	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.02 - Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.04 - Gás	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>10 - Empréstimos</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

<b>TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)</b>	-	-	-	-	-	-	-	99.740,00	99.740,00
-----------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	-----------	-----------

<b>TOTAL GERAL =</b>	-	-	-	-	-	-	-	99.740,00	99.740,00
----------------------	---	---	---	---	---	---	---	-----------	-----------



CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA				UNIDADE:
				UBS SACOMÃ
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE				
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armários de 2 portas 1,65 x 0,82 x 0,36 em madeira cinza	7	R\$ 900,00	R\$ 6.300,00
2	Armários de bancada de 2 portas 0,75 x 0,80 x 0,42 em madeira cinza	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
3	Autoclave bifásica 220V Horizontal Digital 75  Autoclave com bomba de vácuo Painel digital LCD, para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras; Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados; Manovacuômetro para auxiliar o acompanhamento de pressão e vácuo no interior da autoclave; Ciclos programados de 134°C e 121°C; Câmara de esterilização em aço inox, com muito mais resistência e durabilidade; Drenagem por circuito fechado do vapor excedente, através de tubulação de descarga; Diversos sistemas de segurança automáticos, com mensagens visuais e sonoras; Milhares de ciclos Programáveis para escolher a melhor forma de esterilizar os mais diversos materiais, sendo possível o ajuste de tempos segundo a segundo e de temperatura grau a grau tanto na esterilização quanto na secagem; Menor consumo de energia elétrica devido à atuação descontínua da resistência durante o ciclo; Secagem programável do material, com opção de ciclos extras; Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; Filtro de admissão de ar estéril ao final do ciclo Registradas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária Alimentação 220volts; Manual técnico em português;	1	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
4	Balança antropométrica adulto (digital)  Balança digital antropométrica para medir e pesar pacientes; Alimentação elétrica compatível com bivolt ; Display digital LED de 6 dígitos para visualização de peso; Coluna em tubo de aço com tratamento anticorrosivo pintado em epóxi; Piso feito com material antiderrapante; Pés nivelados feitos com material antiderrapante; Sistema de medição de altura em metros, com régua em alumínio anodizado, medindo pelo menos até 2 metros, com graduação de 0,5cm e 0,5cm; Sistema de medição de peso em Kg, medindo pelo menos até 200 Kg, com divisão de fração 100g; registro no immetro	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
5	Balança infantil (Digital) com colchão de espuma e napa preta Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt 127-220 Volts); Capacidade: 25 Kg; Visor digital com 06 dígitos em LED vermelho; Função TARA até a capacidade máxima da balança; Gabinete em plástico ABS injetado; Concha anatômica em polipropileno, com Régua Antropométrica (0 a 54 cm); Teclado tipo "membrana" durável e de fácil digitação, com painel em policarbonato; Vibra Stop em borracha sintética; Registro ANVISA;	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00

	Atender requisitos do INMETRO; Manual técnico em português; Com todos os acessórios inclusos para utilização do equipamento."			
6	Balança antropométrica Obeso (digital)  Balança digital antropométrica para medir e pesar pacientes; Alimentação elétrica compatível com bivolt; Display digital LED de 6 dígitos para visualização de peso; Coluna em tubo de aço com tratamento anticorrosivo pintado em epóxi; Piso feito com material antiderrapante; Pés nivelados feitos com material antiderrapante; Sistema de medição de altura em metros, com régua em alumínio anodizado, medindo pelo menos até 3,0 metros, com graduação de 0,5cm e 0,5cm; Sistema de medição de peso em Kg, medindo pelo menos até 300 Kg, com divisão de fração 100g; registro no immetro	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
7	Cadeira tipo diretor com encosto anatômico, sendo estrutura fixa palito (4pés), sem braços fixos, espuma anatômica injetada com espessura de 50 mm no assento e 50 mm no encosto com modelo de espuma lisa, altura 96,00cm, largura 55 cm e napa cor Preta	19	R\$ 500,00	R\$ 9.500,00
8	Cadeira giratória com braço 480x460mm estofada com espuma e napa na cor Preta	4	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
9	Cadeira tipo longarina com 4 assentos de propileno azul	5	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
10	Caixa de som amplificada com 500w, microfone, bluetooth e entrada USB bivolt	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00
11	Data show	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
12	Detector fetal portátil digital 1X Bateria NI-MH 9V recarregável e Carregador para bateria 9V Autonomia máxima de consumo: 5 horas. Potência máxima de consumo: 2VA. Potência máxima do áudio: 1000 mW. Saída para fone de ouvido. Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem uso. Controle digital de volume com 15 níveis e salvamento automático do último nível selecionado. Interface com display LCD e backlight para mostrar os batimentos do coração do feto, nível da bateria, frequência de trabalho e a seleção do alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente). Faixa de medição da FCF: 30 a 240 bpm. Alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente). Frequência de trabalho: 2 MHz ± 10%. Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50 mm. Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 mm. Potência ultrassônica: < 5mW/cm². Transdutor 2 MHz IP68 (opcional). Gabinete e transdutor injetados em material ABS, altamente resistentes à oxidação e deterioração. Suporte lateral para aporte do transdutor. Certificação INMETRO. Registro ANVISA. Atender as normas: ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2016 / ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010 / ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 / ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + Emenda 1:2014 / IEC 61000-4-2:2008 / IEC 61000-4-3:2010 / IEC 61000-4-8:2009 / CISPR 11:2009 / ABNT NBR IEC 60601-2-37:2016.	7	R\$ 650,00	R\$ 4.550,00
13	Estante de Aço 1,98 x0,92 com 5 prateleiras 100 kg por plano	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
14	Flip Chart	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00

15	Foco parabólico  Sistema de iluminação LED de alta luminosidade com foco concentrado; Suporte flexível em Aço Cromado; Ajuste em todas as posições angulares desejadas; Suporte flexível, hastes telescópicas (pedestal); Fabricado em Alumínio Cromado para regulagem de altura; Base de Aço com pintura eletrostática; Mínimo de Quatro (04) rodízios para transporte do equipamento; Cabo elétrico de no mínimo de 02 (dois) metros de comprimento; Plugue e interruptor elétrico (liga/desliga); Lâmpada com potência: mínima de: 3,0 Watts a 5,0 Watts; Regulagem de Altura de aproximadamente de 1,00 a 1,75 metros. Alimentação Elétrica: Bivolt, 60 Hz;	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
16	FRAGMENTADORA DE PAPEL 300 FOLHAS AUTOMÁTICA 127V	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
17	Microondas de 30L	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
18	Mesa Auxiliar Odontológica com gavetas e espaço para aparelho de profilaxia	3	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00
19	Notebook i5 8gb 1tb	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
20	Otoscópio Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem Lampada LED Conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica. Espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos. Espéculos Autoclaváveis Fácil substituição da lâmpada LED. Cabo em metal Reostato para controle de intensidade da luz. Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo C Tensão Elétrica 2,5 V Corrente Elétrica 20mA Fluxo Luminoso 15.000mCd Lente de Aumento 4 vezes. Vida útil 20.000horas 05 Espéculos Reforçados, n°01 Diâmetro: 2,5mm, n°02 Diâmetro: 4,0mm, n°03 Diâmetro: 5,0mm, n° 04 Diâmetro 7,0mm e n° 5 com Diâmetro 9,0mm Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de ABNT, ANVISA.	7	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00
21	Roupeiro em aço (armário de vestiário) 12 portas	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>72</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 99.740,00</b>



**SPDM  
PAIS**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963  
**Programa de Atenção Integral à Saúde**

**Memorando nº. 382/2023 – COORDENAÇÃO INTEGRAÇÕES E PROJETOS - SPDM/PAIS**

São Paulo, 31 de agosto de 2023

**ILMA. SRA**

**Andreza Aparecida Yabiku**

**Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste**

Considerando a demanda em aditar o Contrato de Gestão Nº 005/2015 Vila Mariana/ Jabaquara/ Ipiranga, em vigência, nos fora encaminhado o presente aditivo abaixo designado, após devida análise e assinatura do representante da Organização Social, vem pelo presente direcionar este, seguindo o mesmo em 03 (três) vias.

**Termo Aditivo nº: 152/2023**

**Contrato de Gestão nº: 005/2015**

**Processo: 2014-0.321.777-3**

**Âmbito de Atuação:** Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/ Jabaquara/ Ipiranga.

**Objeto do Aditamento:** Inclusão de valor de R\$ 99.740,00 (Noventa e nove mil setecentos e quarenta reais) a título de investimento para aquisição de equipamentos e mobiliários para UBS Sacomã, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

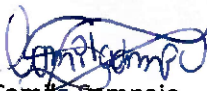
**Encaminhamos ainda duas vias dos documentos abaixo designados, sendo 01 via para anexar ao processo do**

**Termo Aditivo e 01 via para protocolo da SPDM.**

- Declaração de Isenção de Impostos da SPDM/PAIS
- Certificado - CEBAS Saúde

Solicitamos que após assinatura do representante da SMS uma via do presente Termo Aditivo seja encaminhada a SPDM/PAIS.

Atenciosamente,

  
Camilla Sampaio  
Coordenação Integrações e Projetos  
SPDM / PAIS

**ENTRADA**

31 AGO 2023

  
PROCESSO CRS SUDESTE



**SPDM**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

Ao  
**Representante da Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**

**SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, com sede à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo/SP – CEP 04024-002, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, **DECLARA à Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter filantrópico, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

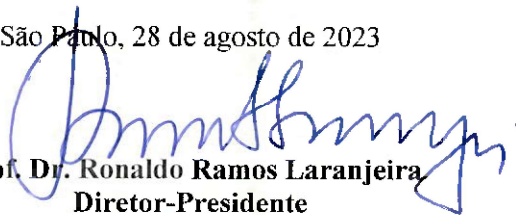
Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera seus dirigentes por serviços prestados, com exceção da forma prevista no artigo 3º, § 1º, da Lei Complementar 187/2021;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 28 de agosto de 2023

  
**Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira**  
Diretor-Presidente



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**

**PORTARIA Nº 1.893, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016**

Deferir a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com sede em São Paulo (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009

e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, que redefine os procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde, e


Considerando o Parecer Técnico nº 859/2016-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.153024/2014-03/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria nº 834/GM/MS de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, com sede em São Paulo (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

 Timbre  
Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde

Declaração

Processo nº 25000.001939/2021-55

Interessado: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

Entidade: SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ nº 61.699.567/0001-92

Rua Napoleão de Barros, nº 715 – Bairro: Vila Clementino.

CEP: 04.024-002 – São Paulo/SP.

Em atenção à solicitação contida no e-mail, de 04/01/2021, registrado pelo SEI nº 25000.001939/2021-55, acerca do andamento do requerimento de renovação de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – relativo à SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92, temos a informar que consultando o nosso Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – SISCEBAS verifica-se que a aludida Entidade, teve o seu Certificado **deferido** (SEI nº 25000.153024/2014-03) conforme Portaria SAES/MS nº 1.893, de 07/12/2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 08/12/2016, com validade de **01/01/2015 a 31/12/2017**.

Em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Artigo 24, da Lei 12.101, de 27/11/2009, na qual prevê que “§ 1º *Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado*” informamos que a entidade protocolou em 30/10/2017, **tempestivamente**, o seu requerimento de renovação, conforme SEI nº 25000.463598/2017-21, o qual se encontra aguardando manifestação do Ministério da Educação – MEC.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do art. 24, da Lei 12.101/2009, ao estabelecer que “§ 2º *a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado*”.

Ainda em relação à condição de tempestividade da entidade, cumpre-nos citar o disposto no § 3º do artigo 8º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ao dispor que:

“ 8º O protocolo do requerimento de renovação da certificação será considerado prova da certificação até o julgamento do seu processo pelo Ministério certificador.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se aos requerimentos de renovação da certificação redistribuídos nos termos do art. 35 da Lei nº 12.101, de 2009, assegurado às entidades interessadas o fornecimento de cópias dos protocolos.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos requerimentos de renovação da certificação protocolados fora do prazo legal ou com certificação anterior tornada sem efeito por qualquer motivo.

§ 3º A validade e a tempestividade do protocolo serão confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual do requerimento na página do Ministério certificador na internet ou, na impossibilidade, por certidão expedida pelo Ministério certificador.”

Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar <http://siscebas.saude.gov.br/siscebas/> link: “*para acessar a visualização pública clique aqui*”, pasta “*documentos vinculados a esta entidade*” e selecionar o protocolo SEI correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6110 ou (61) 3315-6108.

**ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA**

Diretora

---

Documento assinado eletronicamente por Adriana Lustosa Eloi Vieira, Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, em 06/01/2021, às 18:14, conforme logotipo horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.saude.gov.br/sei/> QRCode [controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código Assinatura verificador 0018473546 e o código CRC C3AAC8B1.

**TERMO ADITIVO Nº 152/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de valor de **R\$ 99.740,00 (Noventa e nove mil setecentos e quarenta reais)** a título de investimento para **para aquisição de equipamentos e mobiliários para UBS Sacomã**, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado por excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019 e 471/20, 585/2021 e 732/2022 por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Incluir recursos de investimento no valor de R\$ 99.740,00 (Noventa e nove mil setecentos e quarenta reais) a título de investimento para para aquisição de equipamentos e mobiliários para UBS Sacomã, conforme Despacho Publicado no DOC de 24 de agosto de 2023, página 40. O pagamento das Despesas de Investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Agosto/2023
R\$ 99.740,00

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.00.1.500.7034.1.

O pagamento das despesas será realizado conforme o **Cronograma de Desembolso**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 24 de agosto de 2023.



ANDRÉZA APARECIDA YABIKU


COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE




RONALDO RAMOS LARANJEIRA

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: SAQUERAINÉ ROSA E SILVA  
RG: [REDACTED]



Nome: THIAGO NOGUEIRA M. FERREIRA  
RG: [REDACTED]

PLANO ORÇAMENTÁRIO - EMENDA PARLAMENTAR - PERÍODO: AGOSTO/2023	
Nº DO CONTRATO:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.
UNIDADE:	UBS SACOMÃ
SERVIÇO:	UBS MISTA

DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
-----------	---------	-----------	-------	-------	------	-------	-------	--------	-------

<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.01 - Salários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.02 - Adicional Insalubridade	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.03 - Gratificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.05 - Hora Extra	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.07 - 13º Salário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.08 - Férias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.12 - Triênio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.01 - Vale Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.02 - Vale Refeição	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.06 - Vale Alimentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.99 - Outros Benefícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.03.03 - FGTS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.04.01 - Rescisão	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.05.01 - Dissídio	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>02. Materiais de Consumo</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01 - Material Odontológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.02 - Gases Medicinas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01 - Orteses e Proteses	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.03 - Uniformes e Roupas Hospitalar	-	-	-	-	-	-	-	-	-

02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.06 - Material de EPI	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>04. Serviços Terceirizados</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.07 - Lavanderia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.08 - SND	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.02.01 - Educação Continuada	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>5 - Manutenção</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>6 - Obras - Investimentos</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.03 - Construção	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-	-	-	-	-	-	-	-



<b>7 - Equipamentos - Investimentos</b>	-	-	-	-	-	-	-	99.740,00	99.740,00
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-	-	-	-	-	-	99.740,00	99.740,00
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>8 - Locação</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>9 - Utilidade Pública \ Diversos</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.01 - Água	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.02 - Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.04 - Gás	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>10 - Empréstimos</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

<b>TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)</b>	-	-	-	-	-	-	-	99.740,00	99.740,00
-----------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	-----------	-----------

<b>TOTAL GERAL =</b>	-	-	-	-	-	-	-	99.740,00	99.740,00
----------------------	---	---	---	---	---	---	---	-----------	-----------



CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA				UNIDADE:
				UBS SACOMÃ
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE				
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armários de 2 portas 1,65 x 0,82 x 0,36 em madeira cinza	7	R\$ 900,00	R\$ 6.300,00
2	Armários de bancada de 2 portas 0,75 x 0,80 x 0,42 em madeira cinza	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
3	Autoclave bifásica 220V Horizontal Digital 75  Autoclave com bomba de vácuo Painel digital LCD, para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras; Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados; Manovacuômetro para auxiliar o acompanhamento de pressão e vácuo no interior da autoclave; Ciclos programados de 134°C e 121°C; Câmara de esterilização em aço inox, com muito mais resistência e durabilidade; Drenagem por circuito fechado do vapor excedente, através de tubulação de descarga; Diversos sistemas de segurança automáticos, com mensagens visuais e sonoras; Milhares de ciclos Programáveis para escolher a melhor forma de esterilizar os mais diversos materiais, sendo possível o ajuste de tempos segundo a segundo e de temperatura grau a grau tanto na esterilização quanto na secagem; Menor consumo de energia elétrica devido à atuação descontínua da resistência durante o ciclo; Secagem programável do material, com opção de ciclos extras; Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; Filtro de admissão de ar estéril ao final do ciclo Registradas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária Alimentação 220volts; Manual técnico em português;	1	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
4	Balança antropométrica adulto (digital)  Balança digital antropométrica para medir e pesar pacientes; Alimentação elétrica compatível com bivolt ; Display digital LED de 6 dígitos para visualização de peso; Coluna em tubo de aço com tratamento anticorrosivo pintado em epóxi; Piso feito com material antiderrapante; Pés nivelados feitos com material antiderrapante; Sistema de medição de altura em metros, com régua em alumínio anodizado, medindo pelo menos até 2 metros, com graduação de 0,5cm e 0,5cm; Sistema de medição de peso em Kg, medindo pelo menos até 200 Kg, com divisão de fração 100g; registro no immetro	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
5	Balança infantil (Digital) com colchão de espuma e napa preta Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt 127-220 Volts); Capacidade: 25 Kg; Visor digital com 06 dígitos em LED vermelho; Função TARA até a capacidade máxima da balança; Gabinete em plástico ABS injetado; Concha anatômica em polipropileno, com Régua Antropométrica (0 a 54 cm); Teclado tipo "membrana" durável e de fácil digitação, com painel em policarbonato; Vibra Stop em borracha sintética; Registro ANVISA;	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00

	Atender requisitos do INMETRO; Manual técnico em português; Com todos os acessórios inclusos para utilização do equipamento."			
6	Balança antropométrica Obeso (digital)  Balança digital antropométrica para medir e pesar pacientes; Alimentação elétrica compatível com bivolt; Display digital LED de 6 dígitos para visualização de peso; Coluna em tubo de aço com tratamento anticorrosivo pintado em epóxi; Piso feito com material antiderrapante; Pés nivelados feitos com material antiderrapante; Sistema de medição de altura em metros, com régua em alumínio anodizado, medindo pelo menos até 3,0 metros, com graduação de 0,5cm e 0,5cm; Sistema de medição de peso em Kg, medindo pelo menos até 300 Kg, com divisão de fração 100g; registro no immetro	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
7	Cadeira tipo diretor com encosto anatômico, sendo estrutura fixa palito (4pés), sem braços fixos, espuma anatômica injetada com espessura de 50 mm no assento e 50 mm no encosto com modelo de espuma lisa, altura 96,00cm, largura 55 cm e napa cor Preta	19	R\$ 500,00	R\$ 9.500,00
8	Cadeira giratória com braço 480x460mm estofada com espuma e napa na cor Preta	4	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
9	Cadeira tipo longarina com 4 assentos de propileno azul	5	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
10	Caixa de som amplificada com 500w, microfone, bluetooth e entrada USB bivolt	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00
11	Data show	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
12	Detector fetal portátil digital 1X Bateria NI-MH 9V recarregável e Carregador para bateria 9V Autonomia máxima de consumo: 5 horas. Potência máxima de consumo: 2VA. Potência máxima do áudio: 1000 mW. Saída para fone de ouvido. Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem uso. Controle digital de volume com 15 níveis e salvamento automático do último nível selecionado. Interface com display LCD e backlight para mostrar os batimentos do coração do feto, nível da bateria, frequência de trabalho e a seleção do alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente). Faixa de medição da FCF: 30 a 240 bpm. Alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente). Frequência de trabalho: 2 MHz ± 10%. Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50 mm. Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 mm. Potência ultrassônica: < 5mW/cm². Transdutor 2 MHz IP68 (opcional). Gabinete e transdutor injetados em material ABS, altamente resistentes à oxidação e deterioração. Suporte lateral para aporte do transdutor. Certificação INMETRO. Registro ANVISA. Atender as normas: ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2016 / ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010 / ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 / ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + Emenda 1:2014 / IEC 61000-4-2:2008 / IEC 61000-4-3:2010 / IEC 61000-4-8:2009 / CISPR 11:2009 / ABNT NBR IEC 60601-2-37:2016.	7	R\$ 650,00	R\$ 4.550,00
13	Estante de Aço 1,98 x0,92 com 5 prateleiras 100 kg por plano	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
14	Flip Chart	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00

15	Foco parabólico  Sistema de iluminação LED de alta luminosidade com foco concentrado; Suporte flexível em Aço Cromado; Ajuste em todas as posições angulares desejadas; Suporte flexível, hastes telescópicas (pedestal); Fabricado em Alumínio Cromado para regulagem de altura; Base de Aço com pintura eletrostática; Mínimo de Quatro (04) rodízios para transporte do equipamento; Cabo elétrico de no mínimo de 02 (dois) metros de comprimento; Plugue e interruptor elétrico (liga/desliga); Lâmpada com potência: mínima de: 3,0 Watts a 5,0 Watts; Regulagem de Altura de aproximadamente de 1,00 a 1,75 metros. Alimentação Elétrica: Bivolt, 60 Hz;	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
16	FRAGMENTADORA DE PAPEL 300 FOLHAS AUTOMÁTICA 127V	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
17	Microondas de 30L	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
18	Mesa Auxiliar Odontológica com gavetas e espaço para aparelho de profilaxia	3	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00
19	Notebook i5 8gb 1tb	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
20	Otoscópio Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem Lampada LED Conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica. Espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos. Espéculos Autoclaváveis Fácil substituição da lâmpada LED. Cabo em metal Reostato para controle de intensidade da luz. Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo C Tensão Elétrica 2,5 V Corrente Elétrica 20mA Fluxo Luminoso 15.000mCd Lente de Aumento 4 vezes. Vida útil 20.000horas 05 Espéculos Reforçados, n°01 Diâmetro: 2,5mm, n°02 Diâmetro: 4,0mm, n°03 Diâmetro: 5,0mm, n° 04 Diâmetro 7,0mm e n° 5 com Diâmetro 9,0mm Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de ABNT, ANVISA.	7	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00
21	Roupeiro em aço (armário de vestiário) 12 portas	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>72</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 99.740,00</b>



**SPDM  
PAIS**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963  
**Programa de Atenção Integral à Saúde**

**Memorando nº. 382/2023 – COORDENAÇÃO INTEGRAÇÕES E PROJETOS - SPDM/PAIS**

São Paulo, 31 de agosto de 2023

**ILMA. SRA**

**Andreza Aparecida Yabiku**

**Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste**

Considerando a demanda em aditar o Contrato de Gestão Nº 005/2015 Vila Mariana/ Jabaquara/ Ipiranga, em vigência, nos fora encaminhado o presente aditivo abaixo designado, após devida análise e assinatura do representante da Organização Social, vem pelo presente direcionar este, seguindo o mesmo em 03 (três) vias.

**Termo Aditivo nº: 152/2023**

**Contrato de Gestão nº: 005/2015**

**Processo: 2014-0.321.777-3**

**Âmbito de Atuação:** Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/ Jabaquara/ Ipiranga.

**Objeto do Aditamento:** Inclusão de valor de R\$ 99.740,00 (Noventa e nove mil setecentos e quarenta reais) a título de investimento para aquisição de equipamentos e mobiliários para UBS Sacomã, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

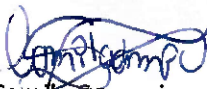
**Encaminhamos ainda duas vias dos documentos abaixo designados, sendo 01 via para anexar ao processo do**

**Termo Aditivo e 01 via para protocolo da SPDM.**

- Declaração de Isenção de Impostos da SPDM/PAIS
- Certificado - CEBAS Saúde

Solicitamos que após assinatura do representante da SMS uma via do presente Termo Aditivo seja encaminhada a SPDM/PAIS.

Atenciosamente,

  
Camilla Sampaio  
Coordenação Integrações e Projetos  
SPDM / PAIS

**ENTRADA**

31 AGO 2023

*clck*  
PROCESSO CRS SUDESTE



**SPDM**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

Ao  
**Representante da Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**

**SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, com sede à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo/SP – CEP 04024-002, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, **DECLARA à Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter filantrópico, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

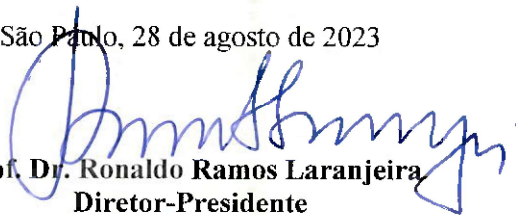
Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera seus dirigentes por serviços prestados, com exceção da forma prevista no artigo 3º, § 1º, da Lei Complementar 187/2021;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 28 de agosto de 2023

  
**Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira**  
Diretor-Presidente



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**

**PORTARIA Nº 1.893, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016**

Deferir a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com sede em São Paulo (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009

e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, que redefine os procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde, e


Considerando o Parecer Técnico nº 859/2016-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.153024/2014-03/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria nº 834/GM/MS de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, com sede em São Paulo (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

 Timbre  
Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde

Declaração

Processo nº 25000.001939/2021-55

Interessado: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

Entidade: SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ nº 61.699.567/0001-92

Rua Napoleão de Barros, nº 715 – Bairro: Vila Clementino.

CEP: 04.024-002 – São Paulo/SP.

Em atenção à solicitação contida no e-mail, de 04/01/2021, registrado pelo SEI nº 25000.001939/2021-55, acerca do andamento do requerimento de renovação de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – relativo à SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92, temos a informar que consultando o nosso Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – SISCEBAS verifica-se que a aludida Entidade, teve o seu Certificado **deferido** (SEI nº 25000.153024/2014-03) conforme Portaria SAES/MS nº 1.893, de 07/12/2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 08/12/2016, com validade de **01/01/2015 a 31/12/2017**.

Em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Artigo 24, da Lei 12.101, de 27/11/2009, na qual prevê que “§ 1º *Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado*” informamos que a entidade protocolou em 30/10/2017, **tempestivamente**, o seu requerimento de renovação, conforme SEI nº 25000.463598/2017-21, o qual se encontra aguardando manifestação do Ministério da Educação – MEC.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do art. 24, da Lei 12.101/2009, ao estabelecer que “§ 2º *a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado*”.

Ainda em relação à condição de tempestividade da entidade, cumpre-nos citar o disposto no § 3º do artigo 8º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ao dispor que:

“ 8º O protocolo do requerimento de renovação da certificação será considerado prova da certificação até o julgamento do seu processo pelo Ministério certificador.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se aos requerimentos de renovação da certificação redistribuídos nos termos do art. 35 da Lei nº 12.101, de 2009, assegurado às entidades interessadas o fornecimento de cópias dos protocolos.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos requerimentos de renovação da certificação protocolados fora do prazo legal ou com certificação anterior tornada sem efeito por qualquer motivo.

§ 3º A validade e a tempestividade do protocolo serão confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual do requerimento na página do Ministério certificador na internet ou, na impossibilidade, por certidão expedida pelo Ministério certificador.”

Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar <http://siscebas.saude.gov.br/siscebas/> link: “*para acessar a visualização pública clique aqui*”, pasta “*documentos vinculados a esta entidade*” e selecionar o protocolo SEI correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6110 ou (61) 3315-6108.

**ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA**

Diretora

---

Documento assinado eletronicamente por Adriana Lustosa Eloi Vieira, Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, em 06/01/2021, às 18:14, conforme logotipo horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.saude.gov.br/sei/> QRCode [controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código Assinatura verificador 0018473546 e o código CRC C3AAC8B1.

**TERMO ADITIVO Nº 152/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de valor de **R\$ 99.740,00 (Noventa e nove mil setecentos e quarenta reais)** a título de investimento para **para aquisição de equipamentos e mobiliários para UBS Sacomã**, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado por excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019 e 471/20, 585/2021 e 732/2022 por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Incluir recursos de investimento no valor de R\$ 99.740,00 (Noventa e nove mil setecentos e quarenta reais) a título de investimento para para aquisição de equipamentos e mobiliários para UBS Sacomã, conforme Despacho Publicado no DOC de 24 de agosto de 2023, página 40. O pagamento das Despesas de Investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Agosto/2023
R\$ 99.740,00

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.00.1.500.7034.1.

O pagamento das despesas será realizado conforme o **Cronograma de Desembolso**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 24 de agosto de 2023.



ANDRÉZA APARECIDA YABIKU


COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE




RONALDO RAMOS LARANJEIRA

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: SAQUELINE ROSA E SILVA  
RG: [REDACTED]



Nome: THIAGO NOGUEIRA M. FERREIRA  
RG: [REDACTED]

PLANO ORÇAMENTÁRIO - EMENDA PARLAMENTAR - PERÍODO: AGOSTO/2023	
<b>Nº DO CONTRATO:</b>	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.
<b>UNIDADE:</b>	UBS SACOMÃ
<b>SERVIÇO:</b>	UBS MISTA

DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
-----------	---------	-----------	-------	-------	------	-------	-------	--------	-------

<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.01 - Salários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.02 - Adicional Insalubridade	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.03 - Gratificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.05 - Hora Extra	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.07 - 13º Salário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.08 - Férias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.12 - Triênio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.01 - Vale Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.02 - Vale Refeição	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.06 - Vale Alimentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.99 - Outros Benefícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.03.03 - FGTS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.04.01 - Rescisão	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.05.01 - Dissídio	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>02. Materiais de Consumo</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01 - Material Odontológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.02 - Gases Medicinas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01 - Orteses e Próteses	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.03 - Uniformes e Roupas Hospitalar	-	-	-	-	-	-	-	-	-

02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.06 - Material de EPI	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>04. Serviços Terceirizados</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.07 - Lavanderia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.08 - SND	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.02.01 - Educação Continuada	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>5 - Manutenção</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>6 - Obras - Investimentos</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.03 - Construção	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-	-	-	-	-	-	-	-



<b>7 - Equipamentos - Investimentos</b>	-	-	-	-	-	-	-	99.740,00	99.740,00
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-	-	-	-	-	-	99.740,00	99.740,00
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>8 - Locação</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>9 - Utilidade Pública \ Diversos</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.01 - Água	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.02 - Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.04 - Gás	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>10 - Empréstimos</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

<b>TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)</b>	-	-	-	-	-	-	-	99.740,00	99.740,00
-----------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	-----------	-----------

<b>TOTAL GERAL =</b>	-	-	-	-	-	-	-	99.740,00	99.740,00
----------------------	---	---	---	---	---	---	---	-----------	-----------



CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA				UNIDADE:
				UBS SACOMÃ
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE				
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armários de 2 portas 1,65 x 0,82 x 0,36 em madeira cinza	7	R\$ 900,00	R\$ 6.300,00
2	Armários de bancada de 2 portas 0,75 x 0,80 x 0,42 em madeira cinza	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
3	Autoclave bifásica 220V Horizontal Digital 75  Autoclave com bomba de vácuo Painel digital LCD, para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras; Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados; Manovacuômetro para auxiliar o acompanhamento de pressão e vácuo no interior da autoclave; Ciclos programados de 134°C e 121°C; Câmara de esterilização em aço inox, com muito mais resistência e durabilidade; Drenagem por circuito fechado do vapor excedente, através de tubulação de descarga; Diversos sistemas de segurança automáticos, com mensagens visuais e sonoras; Milhares de ciclos Programáveis para escolher a melhor forma de esterilizar os mais diversos materiais, sendo possível o ajuste de tempos segundo a segundo e de temperatura grau a grau tanto na esterilização quanto na secagem; Menor consumo de energia elétrica devido à atuação descontínua da resistência durante o ciclo; Secagem programável do material, com opção de ciclos extras; Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; Filtro de admissão de ar estéril ao final do ciclo Registradas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária Alimentação 220volts; Manual técnico em português;	1	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
4	Balança antropométrica adulto (digital)  Balança digital antropométrica para medir e pesar pacientes; Alimentação elétrica compatível com bivolt ; Display digital LED de 6 dígitos para visualização de peso; Coluna em tubo de aço com tratamento anticorrosivo pintado em epóxi; Piso feito com material antiderrapante; Pés nivelados feitos com material antiderrapante; Sistema de medição de altura em metros, com régua em alumínio anodizado, medindo pelo menos até 2 metros, com graduação de 0,5cm e 0,5cm; Sistema de medição de peso em Kg, medindo pelo menos até 200 Kg, com divisão de fração 100g; registro no immetro	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
5	Balança infantil (Digital) com colchão de espuma e napa preta Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt 127-220 Volts); Capacidade: 25 Kg; Visor digital com 06 dígitos em LED vermelho; Função TARA até a capacidade máxima da balança; Gabinete em plástico ABS injetado; Concha anatômica em polipropileno, com Régua Antropométrica (0 a 54 cm); Teclado tipo "membrana" durável e de fácil digitação, com painel em policarbonato; Vibra Stop em borracha sintética; Registro ANVISA;	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00

	Atender requisitos do INMETRO; Manual técnico em português; Com todos os acessórios inclusos para utilização do equipamento."			
6	Balança antropométrica Obeso (digital)  Balança digital antropométrica para medir e pesar pacientes; Alimentação elétrica compatível com bivolt; Display digital LED de 6 dígitos para visualização de peso; Coluna em tubo de aço com tratamento anticorrosivo pintado em epóxi; Piso feito com material antiderrapante; Pés nivelados feitos com material antiderrapante; Sistema de medição de altura em metros, com régua em alumínio anodizado, medindo pelo menos até 3,0 metros, com graduação de 0,5cm e 0,5cm; Sistema de medição de peso em Kg, medindo pelo menos até 300 Kg, com divisão de fração 100g; registro no immetro	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
7	Cadeira tipo diretor com encosto anatômico, sendo estrutura fixa palito (4pés), sem braços fixos, espuma anatômica injetada com espessura de 50 mm no assento e 50 mm no encosto com modelo de espuma lisa, altura 96,00cm, largura 55 cm e napa cor Preta	19	R\$ 500,00	R\$ 9.500,00
8	Cadeira giratória com braço 480x460mm estofada com espuma e napa na cor Preta	4	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
9	Cadeira tipo longarina com 4 assentos de propileno azul	5	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
10	Caixa de som amplificada com 500w, microfone, bluetooth e entrada USB bivolt	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00
11	Data show	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
12	Detector fetal portátil digital 1X Bateria NI-MH 9V recarregável e Carregador para bateria 9V Autonomia máxima de consumo: 5 horas. Potência máxima de consumo: 2VA. Potência máxima do áudio: 1000 mW. Saída para fone de ouvido. Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem uso. Controle digital de volume com 15 níveis e salvamento automático do último nível selecionado. Interface com display LCD e backlight para mostrar os batimentos do coração do feto, nível da bateria, frequência de trabalho e a seleção do alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente). Faixa de medição da FCF: 30 a 240 bpm. Alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente). Frequência de trabalho: 2 MHz ± 10%. Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50 mm. Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 mm. Potência ultrassônica: < 5mW/cm². Transdutor 2 MHz IP68 (opcional). Gabinete e transdutor injetados em material ABS, altamente resistentes à oxidação e deterioração. Suporte lateral para aporte do transdutor. Certificação INMETRO. Registro ANVISA. Atender as normas: ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2016 / ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010 / ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 / ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + Emenda 1:2014 / IEC 61000-4-2:2008 / IEC 61000-4-3:2010 / IEC 61000-4-8:2009 / CISPR 11:2009 / ABNT NBR IEC 60601-2-37:2016.	7	R\$ 650,00	R\$ 4.550,00
13	Estante de Aço 1,98 x0,92 com 5 prateleiras 100 kg por plano	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
14	Flip Chart	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00

15	Foco parabólico  Sistema de iluminação LED de alta luminosidade com foco concentrado; Suporte flexível em Aço Cromado; Ajuste em todas as posições angulares desejadas; Suporte flexível, hastes telescópicas (pedestal); Fabricado em Alumínio Cromado para regulagem de altura; Base de Aço com pintura eletrostática; Mínimo de Quatro (04) rodízios para transporte do equipamento; Cabo elétrico de no mínimo de 02 (dois) metros de comprimento; Plugue e interruptor elétrico (liga/desliga); Lâmpada com potência: mínima de: 3,0 Watts a 5,0 Watts; Regulagem de Altura de aproximadamente de 1,00 a 1,75 metros. Alimentação Elétrica: Bivolt, 60 Hz;	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
16	FRAGMENTADORA DE PAPEL 300 FOLHAS AUTOMÁTICA 127V	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
17	Microondas de 30L	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
18	Mesa Auxiliar Odontológica com gavetas e espaço para aparelho de profilaxia	3	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00
19	Notebook i5 8gb 1tb	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
20	Otoscópio Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem Lampada LED Conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica. Espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos. Espéculos Autoclaváveis Fácil substituição da lâmpada LED. Cabo em metal Reostato para controle de intensidade da luz. Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo C Tensão Elétrica 2,5 V Corrente Elétrica 20mA Fluxo Luminoso 15.000mCd Lente de Aumento 4 vezes. Vida útil 20.000horas 05 Espéculos Reforçados, n°01 Diâmetro: 2,5mm, n°02 Diâmetro: 4,0mm, n°03 Diâmetro: 5,0mm, n° 04 Diâmetro 7,0mm e n° 5 com Diâmetro 9,0mm Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de ABNT, ANVISA.	7	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00
21	Roupeiro em aço (armário de vestiário) 12 portas	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>72</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 99.740,00</b>



**SPDM  
PAIS**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963  
**Programa de Atenção Integral à Saúde**

**Memorando nº. 382/2023 – COORDENAÇÃO INTEGRAÇÕES E PROJETOS - SPDM/PAIS**

São Paulo, 31 de agosto de 2023

**ILMA. SRA**

**Andreza Aparecida Yabiku**

**Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste**

Considerando a demanda em aditar o Contrato de Gestão Nº 005/2015 Vila Mariana/ Jabaquara/ Ipiranga, em vigência, nos fora encaminhado o presente aditivo abaixo designado, após devida análise e assinatura do representante da Organização Social, vem pelo presente direcionar este, seguindo o mesmo em 03 (três) vias.

**Termo Aditivo nº: 152/2023**

**Contrato de Gestão nº: 005/2015**

**Processo: 2014-0.321.777-3**

**Âmbito de Atuação:** Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/ Jabaquara/ Ipiranga.

**Objeto do Aditamento:** Inclusão de valor de R\$ 99.740,00 (Noventa e nove mil setecentos e quarenta reais) a título de investimento para aquisição de equipamentos e mobiliários para UBS Sacomã, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

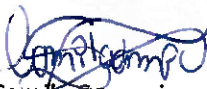
**Encaminhamos ainda duas vias dos documentos abaixo designados, sendo 01 via para anexar ao processo do**

**Termo Aditivo e 01 via para protocolo da SPDM.**

- Declaração de Isenção de Impostos da SPDM/PAIS
- Certificado - CEBAS Saúde

Solicitamos que após assinatura do representante da SMS uma via do presente Termo Aditivo seja encaminhada a SPDM/PAIS.

Atenciosamente,

  
Camilla Sampaio  
Coordenação Integrações e Projetos  
SPDM / PAIS

**ENTRADA**

31 AGO 2023

*clbr*  
PROCESSO CRS SUDESTE



**SPDM**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

Ao  
**Representante da Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**

**SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, com sede à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo/SP – CEP 04024-002, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, **DECLARA à Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter filantrópico, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

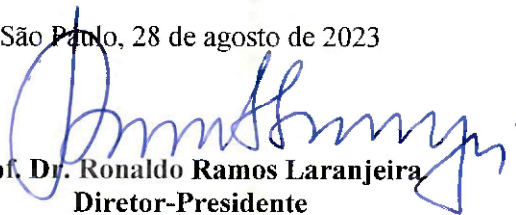
Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera seus dirigentes por serviços prestados, com exceção da forma prevista no artigo 3º, § 1º, da Lei Complementar 187/2021;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 28 de agosto de 2023

  
**Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira**  
Diretor-Presidente



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**

**PORTARIA Nº 1.893, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016**

Deferir a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com sede em São Paulo (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009

e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, que redefine os procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde, e


Considerando o Parecer Técnico nº 859/2016-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.153024/2014-03/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria nº 834/GM/MS de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, com sede em São Paulo (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

 Timbre  
Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde

Declaração

Processo nº 25000.001939/2021-55

Interessado: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

Entidade: SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ nº 61.699.567/0001-92

Rua Napoleão de Barros, nº 715 – Bairro: Vila Clementino.

CEP: 04.024-002 – São Paulo/SP.

Em atenção à solicitação contida no e-mail, de 04/01/2021, registrado pelo SEI nº 25000.001939/2021-55, acerca do andamento do requerimento de renovação de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – relativo à SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92, temos a informar que consultando o nosso Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – SISCEBAS verifica-se que a aludida Entidade, teve o seu Certificado **deferido** (SEI nº 25000.153024/2014-03) conforme Portaria SAES/MS nº 1.893, de 07/12/2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 08/12/2016, com validade de **01/01/2015 a 31/12/2017**.

Em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Artigo 24, da Lei 12.101, de 27/11/2009, na qual prevê que “§ 1º *Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado*” informamos que a entidade protocolou em 30/10/2017, **tempestivamente**, o seu requerimento de renovação, conforme SEI nº 25000.463598/2017-21, o qual se encontra aguardando manifestação do Ministério da Educação – MEC.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do art. 24, da Lei 12.101/2009, ao estabelecer que “§ 2º *a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado*”.

Ainda em relação à condição de tempestividade da entidade, cumpre-nos citar o disposto no § 3º do artigo 8º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ao dispor que:

“ 8º O protocolo do requerimento de renovação da certificação será considerado prova da certificação até o julgamento do seu processo pelo Ministério certificador.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se aos requerimentos de renovação da certificação redistribuídos nos termos do art. 35 da Lei nº 12.101, de 2009, assegurado às entidades interessadas o fornecimento de cópias dos protocolos.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos requerimentos de renovação da certificação protocolados fora do prazo legal ou com certificação anterior tornada sem efeito por qualquer motivo.

§ 3º A validade e a tempestividade do protocolo serão confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual do requerimento na página do Ministério certificador na internet ou, na impossibilidade, por certidão expedida pelo Ministério certificador.”

Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar <http://siscebas.saude.gov.br/siscebas/> link: “*para acessar a visualização pública clique aqui*”, pasta “*documentos vinculados a esta entidade*” e selecionar o protocolo SEI correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6110 ou (61) 3315-6108.

**ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA**

Diretora

---

Documento assinado eletronicamente por Adriana Lustosa Eloi Vieira, Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, em 06/01/2021, às 18:14, conforme logotipo horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.saude.gov.br/sei/> QRCode [controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código Assinatura verificador 0018473546 e o código CRC C3AAC8B1.

**TERMO ADITIVO Nº 152/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de valor de **R\$ 99.740,00 (Noventa e nove mil setecentos e quarenta reais)** a título de investimento para **para aquisição de equipamentos e mobiliários para UBS Sacomã**, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado por excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019 e 471/20, 585/2021 e 732/2022 por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Incluir recursos de investimento no valor de R\$ 99.740,00 (Noventa e nove mil setecentos e quarenta reais) a título de investimento para para aquisição de equipamentos e mobiliários para UBS Sacomã, conforme Despacho Publicado no DOC de 24 de agosto de 2023, página 40. O pagamento das Despesas de Investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Agosto/2023
R\$ 99.740,00

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.00.1.500.7034.1.

O pagamento das despesas será realizado conforme o **Cronograma de Desembolso**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 24 de agosto de 2023.



ANDRÉZA APARECIDA YABIKU


COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE




RONALDO RAMOS LARANJEIRA

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: SAQUELINE ROSA E SILVA  
RG: [REDACTED]



Nome: THIAGO NOGUEIRA M. FERREIRA  
RG: [REDACTED]

PLANO ORÇAMENTÁRIO - EMENDA PARLAMENTAR - PERÍODO: AGOSTO/2023	
<b>Nº DO CONTRATO:</b>	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.
<b>UNIDADE:</b>	UBS SACOMÃ
<b>SERVIÇO:</b>	UBS MISTA

DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
-----------	---------	-----------	-------	-------	------	-------	-------	--------	-------

<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.01 - Salários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.02 - Adicional Insalubridade	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.03 - Gratificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.05 - Hora Extra	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.07 - 13º Salário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.08 - Férias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.12 - Triênio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.01 - Vale Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.02 - Vale Refeição	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.06 - Vale Alimentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.99 - Outros Benefícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.03.03 - FGTS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.04.01 - Rescisão	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.05.01 - Dissídio	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>02. Materiais de Consumo</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01 - Material Odontológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.02 - Gases Medicinas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01 - Orteses e Proteses	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.03 - Uniformes e Roupas Hospitalar	-	-	-	-	-	-	-	-	-

02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.06 - Material de EPI	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>04. Serviços Terceirizados</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.07 - Lavanderia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.08 - SND	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.02.01 - Educação Continuada	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>5 - Manutenção</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>6 - Obras - Investimentos</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.03 - Construção	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-	-	-	-	-	-	-	-



<b>7 - Equipamentos - Investimentos</b>	-	-	-	-	-	-	-	99.740,00	99.740,00
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-	-	-	-	-	-	99.740,00	99.740,00
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>8 - Locação</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>9 - Utilidade Pública \ Diversos</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.01 - Água	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.02 - Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.04 - Gás	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>10 - Empréstimos</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

<b>TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)</b>	-	-	-	-	-	-	-	99.740,00	99.740,00
-----------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	-----------	-----------

<b>TOTAL GERAL =</b>	-	-	-	-	-	-	-	99.740,00	99.740,00
----------------------	---	---	---	---	---	---	---	-----------	-----------



CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA				UNIDADE:
				UBS SACOMÃ
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE				
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armários de 2 portas 1,65 x 0,82 x 0,36 em madeira cinza	7	R\$ 900,00	R\$ 6.300,00
2	Armários de bancada de 2 portas 0,75 x 0,80 x 0,42 em madeira cinza	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
3	Autoclave bifásica 220V Horizontal Digital 75  Autoclave com bomba de vácuo Painel digital LCD, para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras; Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados; Manovacuômetro para auxiliar o acompanhamento de pressão e vácuo no interior da autoclave; Ciclos programados de 134°C e 121°C; Câmara de esterilização em aço inox, com muito mais resistência e durabilidade; Drenagem por circuito fechado do vapor excedente, através de tubulação de descarga; Diversos sistemas de segurança automáticos, com mensagens visuais e sonoras; Milhares de ciclos Programáveis para escolher a melhor forma de esterilizar os mais diversos materiais, sendo possível o ajuste de tempos segundo a segundo e de temperatura grau a grau tanto na esterilização quanto na secagem; Menor consumo de energia elétrica devido à atuação descontínua da resistência durante o ciclo; Secagem programável do material, com opção de ciclos extras; Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; Filtro de admissão de ar estéril ao final do ciclo Registradas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária Alimentação 220volts; Manual técnico em português;	1	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
4	Balança antropométrica adulto (digital)  Balança digital antropométrica para medir e pesar pacientes; Alimentação elétrica compatível com bivolt ; Display digital LED de 6 dígitos para visualização de peso; Coluna em tubo de aço com tratamento anticorrosivo pintado em epóxi; Piso feito com material antiderrapante; Pés nivelados feitos com material antiderrapante; Sistema de medição de altura em metros, com régua em alumínio anodizado, medindo pelo menos até 2 metros, com graduação de 0,5cm e 0,5cm; Sistema de medição de peso em Kg, medindo pelo menos até 200 Kg, com divisão de fração 100g; registro no immetro	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
5	Balança infantil (Digital) com colchão de espuma e napa preta Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt 127-220 Volts); Capacidade: 25 Kg; Visor digital com 06 dígitos em LED vermelho; Função TARA até a capacidade máxima da balança; Gabinete em plástico ABS injetado; Concha anatômica em polipropileno, com Régua Antropométrica (0 a 54 cm); Teclado tipo "membrana" durável e de fácil digitação, com painel em policarbonato; Vibra Stop em borracha sintética; Registro ANVISA;	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00

	Atender requisitos do INMETRO; Manual técnico em português; Com todos os acessórios inclusos para utilização do equipamento."			
6	Balança antropométrica Obeso (digital)  Balança digital antropométrica para medir e pesar pacientes; Alimentação elétrica compatível com bivolt; Display digital LED de 6 dígitos para visualização de peso; Coluna em tubo de aço com tratamento anticorrosivo pintado em epóxi; Piso feito com material antiderrapante; Pés nivelados feitos com material antiderrapante; Sistema de medição de altura em metros, com régua em alumínio anodizado, medindo pelo menos até 3,0 metros, com graduação de 0,5cm e 0,5cm; Sistema de medição de peso em Kg, medindo pelo menos até 300 Kg, com divisão de fração 100g; registro no immetro	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
7	Cadeira tipo diretor com encosto anatômico, sendo estrutura fixa palito (4pés), sem braços fixos, espuma anatômica injetada com espessura de 50 mm no assento e 50 mm no encosto com modelo de espuma lisa, altura 96,00cm, largura 55 cm e napa cor Preta	19	R\$ 500,00	R\$ 9.500,00
8	Cadeira giratória com braço 480x460mm estofada com espuma e napa na cor Preta	4	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
9	Cadeira tipo longarina com 4 assentos de propileno azul	5	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
10	Caixa de som amplificada com 500w, microfone, bluetooth e entrada USB bivolt	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00
11	Data show	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
12	Detector fetal portátil digital 1X Bateria NI-MH 9V recarregável e Carregador para bateria 9V Autonomia máxima de consumo: 5 horas. Potência máxima de consumo: 2VA. Potência máxima do áudio: 1000 mW. Saída para fone de ouvido. Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem uso. Controle digital de volume com 15 níveis e salvamento automático do último nível selecionado. Interface com display LCD e backlight para mostrar os batimentos do coração do feto, nível da bateria, frequência de trabalho e a seleção do alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente). Faixa de medição da FCF: 30 a 240 bpm. Alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente). Frequência de trabalho: 2 MHz ± 10%. Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50 mm. Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 mm. Potência ultrassônica: < 5mW/cm². Transdutor 2 MHz IP68 (opcional). Gabinete e transdutor injetados em material ABS, altamente resistentes à oxidação e deterioração. Suporte lateral para aporte do transdutor. Certificação INMETRO. Registro ANVISA. Atender as normas: ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2016 / ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010 / ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 / ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + Emenda 1:2014 / IEC 61000-4-2:2008 / IEC 61000-4-3:2010 / IEC 61000-4-8:2009 / CISPR 11:2009 / ABNT NBR IEC 60601-2-37:2016.	7	R\$ 650,00	R\$ 4.550,00
13	Estante de Aço 1,98 x0,92 com 5 prateleiras 100 kg por plano	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
14	Flip Chart	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00

15	<p>Foco parabólico</p> <p>Sistema de iluminação LED de alta luminosidade com foco concentrado; Suporte flexível em Aço Cromado; Ajuste em todas as posições angulares desejadas; Suporte flexível, hastes telescópicas (pedestal); Fabricado em Alumínio Cromado para regulagem de altura; Base de Aço com pintura eletrostática; Mínimo de Quatro (04) rodízios para transporte do equipamento; Cabo elétrico de no mínimo de 02 (dois) metros de comprimento; Plugue e interruptor elétrico (liga/desliga); Lâmpada com potência: mínima de: 3,0 Watts a 5,0 Watts; Regulagem de Altura de aproximadamente de 1,00 a 1,75 metros. Alimentação Elétrica: Bivolt, 60 Hz;</p>	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
16	FRAGMENTADORA DE PAPEL 300 FOLHAS AUTOMÁTICA 127V	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
17	Microondas de 30L	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
18	Mesa Auxiliar Odontológica com gavetas e espaço para aparelho de profilaxia	3	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00
19	Notebook i5 8gb 1tb	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
20	<p>Otoscópio</p> <p>Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem</p> <p>Lampada LED</p> <p>Conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica.</p> <p>Espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos.</p> <p>Espéculos Autoclaváveis</p> <p>Fácil substituição da lâmpada LED.</p> <p>Cabo em metal</p> <p>Reostato para controle de intensidade da luz.</p> <p>Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo C</p> <p>Tensão Elétrica 2,5 V</p> <p>Corrente Elétrica 20mA</p> <p>Fluxo Luminoso 15.000mCd</p> <p>Lente de Aumento 4 vezes.</p> <p>Vida útil 20.000horas</p> <p>05 Espéculos Reforçados, n°01 Diâmetro: 2,5mm, n°02 Diâmetro: 4,0mm, n°03 Diâmetro: 5,0mm, n° 04 Diâmetro 7,0mm e n° 5 com Diâmetro 9,0mm</p> <p>Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de ABNT, ANVISA.</p>	7	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00
21	Roupeiro em aço (armário de vestiário) 12 portas	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>72</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 99.740,00</b>



**SPDM  
PAIS**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963  
**Programa de Atenção Integral à Saúde**

**Memorando nº. 382/2023 – COORDENAÇÃO INTEGRAÇÕES E PROJETOS - SPDM/PAIS**

São Paulo, 31 de agosto de 2023

**ILMA. SRA**

**Andreza Aparecida Yabiku**

**Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste**

Considerando a demanda em aditar o Contrato de Gestão Nº 005/2015 Vila Mariana/ Jabaquara/ Ipiranga, em vigência, nos fora encaminhado o presente aditivo abaixo designado, após devida análise e assinatura do representante da Organização Social, vem pelo presente direcionar este, seguindo o mesmo em 03 (três) vias.

**Termo Aditivo nº: 152/2023**

**Contrato de Gestão nº: 005/2015**

**Processo: 2014-0.321.777-3**

**Âmbito de Atuação:** Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/ Jabaquara/ Ipiranga.

**Objeto do Aditamento:** Inclusão de valor de R\$ 99.740,00 (Noventa e nove mil setecentos e quarenta reais) a título de investimento para aquisição de equipamentos e mobiliários para UBS Sacomã, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

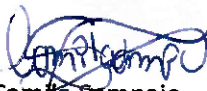
**Encaminhamos ainda duas vias dos documentos abaixo designados, sendo 01 via para anexar ao processo do**

**Termo Aditivo e 01 via para protocolo da SPDM.**

- Declaração de Isenção de Impostos da SPDM/PAIS
- Certificado - CEBAS Saúde

Solicitamos que após assinatura do representante da SMS uma via do presente Termo Aditivo seja encaminhada a SPDM/PAIS.

Atenciosamente,

  
Camilla Sampaio  
Coordenação Integrações e Projetos  
SPDM / PAIS

**ENTRADA**

31 AGO 2023

  
PROCESSO CRS SUDESTE



**SPDM**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

Ao  
**Representante da Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**

**SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, com sede à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo/SP – CEP 04024-002, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, **DECLARA à Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter filantrópico, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

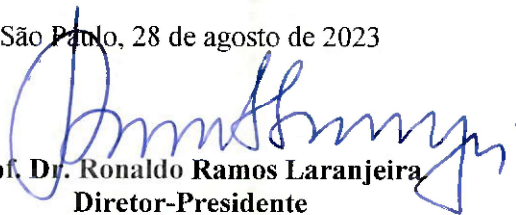
Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera seus dirigentes por serviços prestados, com exceção da forma prevista no artigo 3º, § 1º, da Lei Complementar 187/2021;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 28 de agosto de 2023

  
**Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira**  
Diretor-Presidente



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**

**PORTARIA Nº 1.893, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016**

Deferir a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com sede em São Paulo (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009

e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, que redefine os procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde, e


Considerando o Parecer Técnico nº 859/2016-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.153024/2014-03/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria nº 834/GM/MS de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, com sede em São Paulo (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

 Timbre  
Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde

Declaração

Processo nº 25000.001939/2021-55

Interessado: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

Entidade: SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ nº 61.699.567/0001-92

Rua Napoleão de Barros, nº 715 – Bairro: Vila Clementino.

CEP: 04.024-002 – São Paulo/SP.

Em atenção à solicitação contida no e-mail, de 04/01/2021, registrado pelo SEI nº 25000.001939/2021-55, acerca do andamento do requerimento de renovação de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – relativo à SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92, temos a informar que consultando o nosso Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – SISCEBAS verifica-se que a aludida Entidade, teve o seu Certificado **deferido** (SEI nº 25000.153024/2014-03) conforme Portaria SAES/MS nº 1.893, de 07/12/2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 08/12/2016, com validade de **01/01/2015 a 31/12/2017**.

Em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Artigo 24, da Lei 12.101, de 27/11/2009, na qual prevê que “§ 1º *Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado*” informamos que a entidade protocolou em 30/10/2017, **tempestivamente**, o seu requerimento de renovação, conforme SEI nº 25000.463598/2017-21, o qual se encontra aguardando manifestação do Ministério da Educação – MEC.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do art. 24, da Lei 12.101/2009, ao estabelecer que “§ 2º *a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado*”.

Ainda em relação à condição de tempestividade da entidade, cumpre-nos citar o disposto no § 3º do artigo 8º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ao dispor que:

“ 8º O protocolo do requerimento de renovação da certificação será considerado prova da certificação até o julgamento do seu processo pelo Ministério certificador.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se aos requerimentos de renovação da certificação redistribuídos nos termos do art. 35 da Lei nº 12.101, de 2009, assegurado às entidades interessadas o fornecimento de cópias dos protocolos.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos requerimentos de renovação da certificação protocolados fora do prazo legal ou com certificação anterior tornada sem efeito por qualquer motivo.

§ 3º A validade e a tempestividade do protocolo serão confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual do requerimento na página do Ministério certificador na internet ou, na impossibilidade, por certidão expedida pelo Ministério certificador.”

Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar <http://siscebas.saude.gov.br/siscebas/> link: “*para acessar a visualização pública clique aqui*”, pasta “*documentos vinculados a esta entidade*” e selecionar o protocolo SEI correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6110 ou (61) 3315-6108.

**ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA**

Diretora

---

Documento assinado eletronicamente por Adriana Lustosa Eloi Vieira, Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, em 06/01/2021, às 18:14, conforme logotipo horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.saude.gov.br/sei/> QRCode [controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código Assinatura verificador 0018473546 e o código CRC C3AAC8B1.

**TERMO ADITIVO Nº 152/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de valor de **R\$ 99.740,00 (Noventa e nove mil setecentos e quarenta reais)** a título de investimento para **para aquisição de equipamentos e mobiliários para UBS Sacomã**, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado por excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019 e 471/20, 585/2021 e 732/2022 por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Incluir recursos de investimento no valor de R\$ 99.740,00 (Noventa e nove mil setecentos e quarenta reais) a título de investimento para para aquisição de equipamentos e mobiliários para UBS Sacomã, conforme Despacho Publicado no DOC de 24 de agosto de 2023, página 40. O pagamento das Despesas de Investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Agosto/2023
R\$ 99.740,00

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.00.1.500.7034.1.

O pagamento das despesas será realizado conforme o **Cronograma de Desembolso**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 24 de agosto de 2023.



ANDRÉZA APARECIDA YABIKU


COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE




RONALDO RAMOS LARANJEIRA

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: SAQUERAINÉ ROSA E SILVA  
RG: [REDACTED]



Nome: THIAGO NOGUEIRA M. FERREIRA  
RG: [REDACTED]

PLANO ORÇAMENTÁRIO - EMENDA PARLAMENTAR - PERÍODO: AGOSTO/2023	
<b>Nº DO CONTRATO:</b>	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.
<b>UNIDADE:</b>	UBS SACOMÃ
<b>SERVIÇO:</b>	UBS MISTA

DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
-----------	---------	-----------	-------	-------	------	-------	-------	--------	-------

<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.01 - Salários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.02 - Adicional Insalubridade	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.03 - Gratificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.05 - Hora Extra	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.07 - 13º Salário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.08 - Férias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.12 - Triênio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.01 - Vale Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.02 - Vale Refeição	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.06 - Vale Alimentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.99 - Outros Benefícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.03.03 - FGTS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.04.01 - Rescisão	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.05.01 - Dissídio	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>02. Materiais de Consumo</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01 - Material Odontológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.02 - Gases Medicinas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01 - Orteses e Proteses	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.03 - Uniformes e Roupas Hospitalar	-	-	-	-	-	-	-	-	-

02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.06 - Material de EPI	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>04. Serviços Terceirizados</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.07 - Lavanderia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.08 - SND	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.02.01 - Educação Continuada	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>5 - Manutenção</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>6 - Obras - Investimentos</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.03 - Construção	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-	-	-	-	-	-	-	-



<b>7 - Equipamentos - Investimentos</b>	-	-	-	-	-	-	-	99.740,00	99.740,00
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-	-	-	-	-	-	99.740,00	99.740,00
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>8 - Locação</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>9 - Utilidade Pública \ Diversos</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.01 - Água	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.02 - Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.04 - Gás	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>10 - Empréstimos</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

<b>TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)</b>	-	-	-	-	-	-	-	99.740,00	99.740,00
-----------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	-----------	-----------

<b>TOTAL GERAL =</b>	-	-	-	-	-	-	-	99.740,00	99.740,00
----------------------	---	---	---	---	---	---	---	-----------	-----------



CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA				UNIDADE:
				UBS SACOMÃ
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE				
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armários de 2 portas 1,65 x 0,82 x 0,36 em madeira cinza	7	R\$ 900,00	R\$ 6.300,00
2	Armários de bancada de 2 portas 0,75 x 0,80 x 0,42 em madeira cinza	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
3	Autoclave bifásica 220V Horizontal Digital 75  Autoclave com bomba de vácuo Painel digital LCD, para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras; Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados; Manovacuômetro para auxiliar o acompanhamento de pressão e vácuo no interior da autoclave; Ciclos programados de 134°C e 121°C; Câmara de esterilização em aço inox, com muito mais resistência e durabilidade; Drenagem por circuito fechado do vapor excedente, através de tubulação de descarga; Diversos sistemas de segurança automáticos, com mensagens visuais e sonoras; Milhares de ciclos Programáveis para escolher a melhor forma de esterilizar os mais diversos materiais, sendo possível o ajuste de tempos segundo a segundo e de temperatura grau a grau tanto na esterilização quanto na secagem; Menor consumo de energia elétrica devido à atuação descontínua da resistência durante o ciclo; Secagem programável do material, com opção de ciclos extras; Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; Filtro de admissão de ar estéril ao final do ciclo Registradas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária Alimentação 220volts; Manual técnico em português;	1	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
4	Balança antropométrica adulto (digital)  Balança digital antropométrica para medir e pesar pacientes; Alimentação elétrica compatível com bivolt ; Display digital LED de 6 dígitos para visualização de peso; Coluna em tubo de aço com tratamento anticorrosivo pintado em epóxi; Piso feito com material antiderrapante; Pés nivelados feitos com material antiderrapante; Sistema de medição de altura em metros, com régua em alumínio anodizado, medindo pelo menos até 2 metros, com graduação de 0,5cm e 0,5cm; Sistema de medição de peso em Kg, medindo pelo menos até 200 Kg, com divisão de fração 100g; registro no immetro	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
5	Balança infantil (Digital) com colchão de espuma e napa preta Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt 127-220 Volts); Capacidade: 25 Kg; Visor digital com 06 dígitos em LED vermelho; Função TARA até a capacidade máxima da balança; Gabinete em plástico ABS injetado; Concha anatômica em polipropileno, com Régua Antropométrica (0 a 54 cm); Teclado tipo "membrana" durável e de fácil digitação, com painel em policarbonato; Vibra Stop em borracha sintética; Registro ANVISA;	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00

	Atender requisitos do INMETRO; Manual técnico em português; Com todos os acessórios inclusos para utilização do equipamento."			
6	Balança antropométrica Obeso (digital)  Balança digital antropométrica para medir e pesar pacientes; Alimentação elétrica compatível com bivolt; Display digital LED de 6 dígitos para visualização de peso; Coluna em tubo de aço com tratamento anticorrosivo pintado em epóxi; Piso feito com material antiderrapante; Pés nivelados feitos com material antiderrapante; Sistema de medição de altura em metros, com régua em alumínio anodizado, medindo pelo menos até 3,0 metros, com graduação de 0,5cm e 0,5cm; Sistema de medição de peso em Kg, medindo pelo menos até 300 Kg, com divisão de fração 100g; registro no immetro	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
7	Cadeira tipo diretor com encosto anatômico, sendo estrutura fixa palito (4pés), sem braços fixos, espuma anatômica injetada com espessura de 50 mm no assento e 50 mm no encosto com modelo de espuma lisa, altura 96,00cm, largura 55 cm e napa cor Preta	19	R\$ 500,00	R\$ 9.500,00
8	Cadeira giratória com braço 480x460mm estofada com espuma e napa na cor Preta	4	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
9	Cadeira tipo longarina com 4 assentos de propileno azul	5	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
10	Caixa de som amplificada com 500w, microfone, bluetooth e entrada USB bivolt	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00
11	Data show	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
12	Detector fetal portátil digital 1X Bateria NI-MH 9V recarregável e Carregador para bateria 9V Autonomia máxima de consumo: 5 horas. Potência máxima de consumo: 2VA. Potência máxima do áudio: 1000 mW. Saída para fone de ouvido. Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem uso. Controle digital de volume com 15 níveis e salvamento automático do último nível selecionado. Interface com display LCD e backlight para mostrar os batimentos do coração do feto, nível da bateria, frequência de trabalho e a seleção do alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente). Faixa de medição da FCF: 30 a 240 bpm. Alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente). Frequência de trabalho: 2 MHz ± 10%. Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50 mm. Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 mm. Potência ultrassônica: < 5mW/cm². Transdutor 2 MHz IP68 (opcional). Gabinete e transdutor injetados em material ABS, altamente resistentes à oxidação e deterioração. Suporte lateral para aporte do transdutor. Certificação INMETRO. Registro ANVISA. Atender as normas: ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2016 / ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010 / ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 / ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + Emenda 1:2014 / IEC 61000-4-2:2008 / IEC 61000-4-3:2010 / IEC 61000-4-8:2009 / CISPR 11:2009 / ABNT NBR IEC 60601-2-37:2016.	7	R\$ 650,00	R\$ 4.550,00
13	Estante de Aço 1,98 x0,92 com 5 prateleiras 100 kg por plano	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
14	Flip Chart	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00

15	<p>Foco parabólico</p> <p>Sistema de Iluminação LED de alta luminosidade com foco concentrado; Suporte flexível em Aço Cromado; Ajuste em todas as posições angulares desejadas; Suporte flexível, hastes telescópicas (pedestal); Fabricado em Alumínio Cromado para regulagem de altura; Base de Aço com pintura eletrostática; Mínimo de Quatro (04) rodízios para transporte do equipamento; Cabo elétrico de no mínimo de 02 (dois) metros de comprimento; Plugue e interruptor elétrico (liga/desliga); Lâmpada com potência: mínima de: 3,0 Watts a 5,0 Watts; Regulagem de Altura de aproximadamente de 1,00 a 1,75 metros. Alimentação Elétrica: Bivolt, 60 Hz;</p>	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
16	FRAGMENTADORA DE PAPEL 300 FOLHAS AUTOMÁTICA 127V	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
17	Microondas de 30L	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
18	Mesa Auxiliar Odontológica com gavetas e espaço para aparelho de profilaxia	3	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00
19	Notebook i5 8gb 1tb	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
20	<p>Otoscópio</p> <p>Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem</p> <p>Lampada LED</p> <p>Conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica.</p> <p>Espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos.</p> <p>Espéculos Autoclaváveis</p> <p>Fácil substituição da lâmpada LED.</p> <p>Cabo em metal</p> <p>Reostato para controle de intensidade da luz.</p> <p>Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo C</p> <p>Tensão Elétrica 2,5 V</p> <p>Corrente Elétrica 20mA</p> <p>Fluxo Luminoso 15.000mCd</p> <p>Lente de Aumento 4 vezes.</p> <p>Vida útil 20.000horas</p> <p>05 Espéculos Reforçados, n°01 Diâmetro: 2,5mm, n°02 Diâmetro: 4,0mm, n°03 Diâmetro: 5,0mm, n° 04 Diâmetro 7,0mm e n° 5 com Diâmetro 9,0mm</p> <p>Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de ABNT, ANVISA.</p>	7	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00
21	Roupeiro em aço (armário de vestiário) 12 portas	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>72</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 99.740,00</b>



**SPDM  
PAIS**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963  
**Programa de Atenção Integral à Saúde**

**Memorando nº. 382/2023 – COORDENAÇÃO INTEGRAÇÕES E PROJETOS - SPDM/PAIS**

São Paulo, 31 de agosto de 2023

**ILMA. SRA**

**Andreza Aparecida Yabiku**

**Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste**

Considerando a demanda em aditar o Contrato de Gestão Nº 005/2015 Vila Mariana/ Jabaquara/ Ipiranga, em vigência, nos fora encaminhado o presente aditivo abaixo designado, após devida análise e assinatura do representante da Organização Social, vem pelo presente direcionar este, seguindo o mesmo em 03 (três) vias.

**Termo Aditivo nº: 152/2023**

**Contrato de Gestão nº: 005/2015**

**Processo: 2014-0.321.777-3**

**Âmbito de Atuação:** Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/ Jabaquara/ Ipiranga.

**Objeto do Aditamento:** Inclusão de valor de R\$ 99.740,00 (Noventa e nove mil setecentos e quarenta reais) a título de investimento para aquisição de equipamentos e mobiliários para UBS Sacomã, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

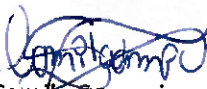
**Encaminhamos ainda duas vias dos documentos abaixo designados, sendo 01 via para anexar ao processo do**

**Termo Aditivo e 01 via para protocolo da SPDM.**

- Declaração de Isenção de Impostos da SPDM/PAIS
- Certificado - CEBAS Saúde

Solicitamos que após assinatura do representante da SMS uma via do presente Termo Aditivo seja encaminhada a SPDM/PAIS.

Atenciosamente,

  
Camilla Sampaio  
Coordenação Integrações e Projetos  
SPDM / PAIS

**ENTRADA**

31 AGO 2023

*clck*  
PROCESSO CRS SUDESTE



**SPDM**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

Ao  
**Representante da Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**

**SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, com sede à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo/SP – CEP 04024-002, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, **DECLARA à Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter filantrópico, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

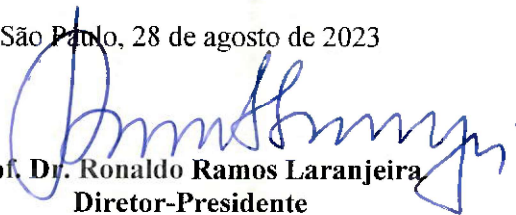
Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera seus dirigentes por serviços prestados, com exceção da forma prevista no artigo 3º, § 1º, da Lei Complementar 187/2021;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 28 de agosto de 2023

  
**Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira**  
Diretor-Presidente



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**


**PORTARIA Nº 1.893, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016**

Deferir a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com sede em São Paulo (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,  
Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009  
e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;  
Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, que redefine os procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde, e  
Considerando o Parecer Técnico nº 859/2016-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.153024/2014-03/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria nº 834/GM/MS de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, com sede em São Paulo (SP).  
Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

 Timbre  
Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde

Declaração

Processo nº 25000.001939/2021-55

Interessado: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

Entidade: SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ nº 61.699.567/0001-92

Rua Napoleão de Barros, nº 715 – Bairro: Vila Clementino.

CEP: 04.024-002 – São Paulo/SP.

Em atenção à solicitação contida no e-mail, de 04/01/2021, registrado pelo SEI nº 25000.001939/2021-55, acerca do andamento do requerimento de renovação de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – relativo à SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92, temos a informar que consultando o nosso Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – SISCEBAS verifica-se que a aludida Entidade, teve o seu Certificado **deferido** (SEI nº 25000.153024/2014-03) conforme Portaria SAES/MS nº 1.893, de 07/12/2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 08/12/2016, com validade de **01/01/2015 a 31/12/2017**.

Em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Artigo 24, da Lei 12.101, de 27/11/2009, na qual prevê que “§ 1º *Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado*” informamos que a entidade protocolou em 30/10/2017, **tempestivamente**, o seu requerimento de renovação, conforme SEI nº 25000.463598/2017-21, o qual se encontra aguardando manifestação do Ministério da Educação – MEC.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do art. 24, da Lei 12.101/2009, ao estabelecer que “§ 2º *a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado*”.

Ainda em relação à condição de tempestividade da entidade, cumpre-nos citar o disposto no § 3º do artigo 8º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ao dispor que:

“ 8º O protocolo do requerimento de renovação da certificação será considerado prova da certificação até o julgamento do seu processo pelo Ministério certificador.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se aos requerimentos de renovação da certificação redistribuídos nos termos do art. 35 da Lei nº 12.101, de 2009, assegurado às entidades interessadas o fornecimento de cópias dos protocolos.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos requerimentos de renovação da certificação protocolados fora do prazo legal ou com certificação anterior tornada sem efeito por qualquer motivo.

§ 3º A validade e a tempestividade do protocolo serão confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual do requerimento na página do Ministério certificador na internet ou, na impossibilidade, por certidão expedida pelo Ministério certificador.”

Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar <http://siscebas.saude.gov.br/siscebas/> link: “*para acessar a visualização pública clique aqui*”, pasta “*documentos vinculados a esta entidade*” e selecionar o protocolo SEI correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6110 ou (61) 3315-6108.

**ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA**

Diretora

---

Documento assinado eletronicamente por Adriana Lustosa Eloi Vieira, Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, em 06/01/2021, às 18:14, conforme logotipo horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.saude.gov.br/sei/> QRCode [controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código Assinatura verificador 0018473546 e o código CRC C3AAC8B1.

**TERMO ADITIVO Nº 152/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de valor de **R\$ 99.740,00 (Noventa e nove mil setecentos e quarenta reais)** a título de investimento para **para aquisição de equipamentos e mobiliários para UBS Sacomã**, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado por excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019 e 471/20, 585/2021 e 732/2022 por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Incluir recursos de investimento no valor de R\$ 99.740,00 (Noventa e nove mil setecentos e quarenta reais) a título de investimento para para aquisição de equipamentos e mobiliários para UBS Sacomã, conforme Despacho Publicado no DOC de 24 de agosto de 2023, página 40. O pagamento das Despesas de Investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Agosto/2023
R\$ 99.740,00

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.00.1.500.7034.1.

O pagamento das despesas será realizado conforme o **Cronograma de Desembolso**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 24 de agosto de 2023.



ANDRÉZA APARECIDA YABIKU


COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE




RONALDO RAMOS LARANJEIRA

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: SAQUELINE ROSA E SILVA  
RG: [REDACTED]



Nome: THIAGO NOGUEIRA M. FERREIRA  
RG: [REDACTED]

PLANO ORÇAMENTÁRIO - EMENDA PARLAMENTAR - PERÍODO: AGOSTO/2023	
Nº DO CONTRATO:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.
UNIDADE:	UBS SACOMÃ
SERVIÇO:	UBS MISTA

DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
-----------	---------	-----------	-------	-------	------	-------	-------	--------	-------

<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.01 - Salários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.02 - Adicional Insalubridade	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.03 - Gratificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.05 - Hora Extra	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.07 - 13º Salário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.08 - Férias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.12 - Triênio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.01 - Vale Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.02 - Vale Refeição	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.06 - Vale Alimentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.99 - Outros Benefícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.03.03 - FGTS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.04.01 - Rescisão	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.05.01 - Dissídio	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>02. Materiais de Consumo</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01 - Material Odontológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.02 - Gases Medicinas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01 - Orteses e Próteses	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	-	-	-	-	-	-	-	-	-

02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.06 - Material de EPI	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>04. Serviços Terceirizados</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.07 - Lavanderia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.08 - SND	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.02.01 - Educação Continuada	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>5 - Manutenção</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>6 - Obras - Investimentos</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.03 - Construção	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-	-	-	-	-	-	-	-



<b>7 - Equipamentos - Investimentos</b>	-	-	-	-	-	-	-	99.740,00	99.740,00
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-	-	-	-	-	-	99.740,00	99.740,00
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>8 - Locação</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>9 - Utilidade Pública \ Diversos</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.01 - Água	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.02 - Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.04 - Gás	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>10 - Empréstimos</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

<b>TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)</b>	-	-	-	-	-	-	-	99.740,00	99.740,00
-----------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	-----------	-----------

<b>TOTAL GERAL =</b>	-	-	-	-	-	-	-	99.740,00	99.740,00
----------------------	---	---	---	---	---	---	---	-----------	-----------



CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA				UNIDADE:
				UBS SACOMÃ
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE				
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armários de 2 portas 1,65 x 0,82 x 0,36 em madeira cinza	7	R\$ 900,00	R\$ 6.300,00
2	Armários de bancada de 2 portas 0,75 x 0,80 x 0,42 em madeira cinza	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
3	Autoclave bifásica 220V Horizontal Digital 75  Autoclave com bomba de vácuo Painel digital LCD, para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras; Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados; Manovacuômetro para auxiliar o acompanhamento de pressão e vácuo no interior da autoclave; Ciclos programados de 134°C e 121°C; Câmara de esterilização em aço inox, com muito mais resistência e durabilidade; Drenagem por circuito fechado do vapor excedente, através de tubulação de descarga; Diversos sistemas de segurança automáticos, com mensagens visuais e sonoras; Milhares de ciclos Programáveis para escolher a melhor forma de esterilizar os mais diversos materiais, sendo possível o ajuste de tempos segundo a segundo e de temperatura grau a grau tanto na esterilização quanto na secagem; Menor consumo de energia elétrica devido à atuação descontínua da resistência durante o ciclo; Secagem programável do material, com opção de ciclos extras; Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; Filtro de admissão de ar estéril ao final do ciclo Registradas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária Alimentação 220volts; Manual técnico em português;	1	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
4	Balança antropométrica adulto (digital)  Balança digital antropométrica para medir e pesar pacientes; Alimentação elétrica compatível com bivolt ; Display digital LED de 6 dígitos para visualização de peso; Coluna em tubo de aço com tratamento anticorrosivo pintado em epóxi; Piso feito com material antiderrapante; Pés nivelados feitos com material antiderrapante; Sistema de medição de altura em metros, com régua em alumínio anodizado, medindo pelo menos até 2 metros, com graduação de 0,5cm e 0,5cm; Sistema de medição de peso em Kg, medindo pelo menos até 200 Kg, com divisão de fração 100g; registro no immetro	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
5	Balança infantil (Digital) com colchão de espuma e napa preta Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt 127-220 Volts); Capacidade: 25 Kg; Visor digital com 06 dígitos em LED vermelho; Função TARA até a capacidade máxima da balança; Gabinete em plástico ABS injetado; Concha anatômica em polipropileno, com Régua Antropométrica (0 a 54 cm); Teclado tipo "membrana" durável e de fácil digitação, com painel em policarbonato; Vibra Stop em borracha sintética; Registro ANVISA;	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00

	Atender requisitos do INMETRO; Manual técnico em português; Com todos os acessórios inclusos para utilização do equipamento."			
6	Balança antropométrica Obeso (digital)  Balança digital antropométrica para medir e pesar pacientes; Alimentação elétrica compatível com bivolt; Display digital LED de 6 dígitos para visualização de peso; Coluna em tubo de aço com tratamento anticorrosivo pintado em epóxi; Piso feito com material antiderrapante; Pés nivelados feitos com material antiderrapante; Sistema de medição de altura em metros, com régua em alumínio anodizado, medindo pelo menos até 3,0 metros, com graduação de 0,5cm e 0,5cm; Sistema de medição de peso em Kg, medindo pelo menos até 300 Kg, com divisão de fração 100g; registro no immetro	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
7	Cadeira tipo diretor com encosto anatômico, sendo estrutura fixa palito (4pés), sem braços fixos, espuma anatômica injetada com espessura de 50 mm no assento e 50 mm no encosto com modelo de espuma lisa, altura 96,00cm, largura 55 cm e napa cor Preta	19	R\$ 500,00	R\$ 9.500,00
8	Cadeira giratória com braço 480x460mm estofada com espuma e napa na cor Preta	4	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
9	Cadeira tipo longarina com 4 assentos de propileno azul	5	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
10	Caixa de som amplificada com 500w, microfone, bluetooth e entrada USB bivolt	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00
11	Data show	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
12	Detector fetal portátil digital 1X Bateria NI-MH 9V recarregável e Carregador para bateria 9V Autonomia máxima de consumo: 5 horas. Potência máxima de consumo: 2VA. Potência máxima do áudio: 1000 mW. Saída para fone de ouvido. Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem uso. Controle digital de volume com 15 níveis e salvamento automático do último nível selecionado. Interface com display LCD e backlight para mostrar os batimentos do coração do feto, nível da bateria, frequência de trabalho e a seleção do alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente). Faixa de medição da FCF: 30 a 240 bpm. Alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente). Frequência de trabalho: 2 MHz ± 10%. Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50 mm. Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 mm. Potência ultrassônica: < 5mW/cm². Transdutor 2 MHz IP68 (opcional). Gabinete e transdutor injetados em material ABS, altamente resistentes à oxidação e deterioração. Suporte lateral para aporte do transdutor. Certificação INMETRO. Registro ANVISA. Atender as normas: ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2016 / ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010 / ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 / ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + Emenda 1:2014 / IEC 61000-4-2:2008 / IEC 61000-4-3:2010 / IEC 61000-4-8:2009 / CISPR 11:2009 / ABNT NBR IEC 60601-2-37:2016.	7	R\$ 650,00	R\$ 4.550,00
13	Estante de Aço 1,98 x0,92 com 5 prateleiras 100 kg por plano	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
14	Flip Chart	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00

15	<p>Foco parabólico</p> <p>Sistema de Iluminação LED de alta luminosidade com foco concentrado; Suporte flexível em Aço Cromado; Ajuste em todas as posições angulares desejadas; Suporte flexível, hastes telescópicas (pedestal); Fabricado em Alumínio Cromado para regulagem de altura; Base de Aço com pintura eletrostática; Mínimo de Quatro (04) rodízios para transporte do equipamento; Cabo elétrico de no mínimo de 02 (dois) metros de comprimento; Plugue e interruptor elétrico (liga/desliga); Lâmpada com potência: mínima de: 3,0 Watts a 5,0 Watts; Regulagem de Altura de aproximadamente de 1,00 a 1,75 metros. Alimentação Elétrica: Bivolt, 60 Hz;</p>	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
16	FRAGMENTADORA DE PAPEL 300 FOLHAS AUTOMÁTICA 127V	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
17	Microondas de 30L	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
18	Mesa Auxiliar Odontológica com gavetas e espaço para aparelho de profilaxia	3	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00
19	Notebook i5 8gb 1tb	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
20	<p>Otoscópio</p> <p>Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem</p> <p>Lampada LED</p> <p>Conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica.</p> <p>Espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos.</p> <p>Espéculos Autoclaváveis</p> <p>Fácil substituição da lâmpada LED.</p> <p>Cabo em metal</p> <p>Reostato para controle de intensidade da luz.</p> <p>Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo C</p> <p>Tensão Elétrica 2,5 V</p> <p>Corrente Elétrica 20mA</p> <p>Fluxo Luminoso 15.000mCd</p> <p>Lente de Aumento 4 vezes.</p> <p>Vida útil 20.000horas</p> <p>05 Espéculos Reforçados, n°01 Diâmetro: 2,5mm, n°02 Diâmetro: 4,0mm, n°03 Diâmetro: 5,0mm, n° 04 Diâmetro 7,0mm e n° 5 com Diâmetro 9,0mm</p> <p>Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de ABNT, ANVISA.</p>	7	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00
21	Roupeiro em aço (armário de vestiário) 12 portas	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>72</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 99.740,00</b>



**SPDM  
PAIS**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963  
**Programa de Atenção Integral à Saúde**

**Memorando nº. 382/2023 – COORDENAÇÃO INTEGRAÇÕES E PROJETOS - SPDM/PAIS**

São Paulo, 31 de agosto de 2023

**ILMA. SRA**

**Andreza Aparecida Yabiku**

**Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste**

Considerando a demanda em aditar o Contrato de Gestão Nº 005/2015 Vila Mariana/ Jabaquara/ Ipiranga, em vigência, nos fora encaminhado o presente aditivo abaixo designado, após devida análise e assinatura do representante da Organização Social, vem pelo presente direcionar este, seguindo o mesmo em 03 (três) vias.

**Termo Aditivo nº: 152/2023**

**Contrato de Gestão nº: 005/2015**

**Processo: 2014-0.321.777-3**

**Âmbito de Atuação:** Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/ Jabaquara/ Ipiranga.

**Objeto do Aditamento:** Inclusão de valor de R\$ 99.740,00 (Noventa e nove mil setecentos e quarenta reais) a título de investimento para aquisição de equipamentos e mobiliários para UBS Sacomã, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

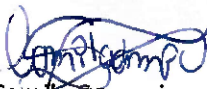
**Encaminhamos ainda duas vias dos documentos abaixo designados, sendo 01 via para anexar ao processo do**

**Termo Aditivo e 01 via para protocolo da SPDM.**

- Declaração de Isenção de Impostos da SPDM/PAIS
- Certificado - CEBAS Saúde

Solicitamos que após assinatura do representante da SMS uma via do presente Termo Aditivo seja encaminhada a SPDM/PAIS.

Atenciosamente,

  
Camilla Sampaio  
Coordenação Integrações e Projetos  
SPDM / PAIS

**ENTRADA**

31 AGO 2023

*clck*  
PROCESSO CRS SUDESTE



**SPDM**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

Ao  
**Representante da Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**

**SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, com sede à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo/SP – CEP 04024-002, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, **DECLARA à Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter filantrópico, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

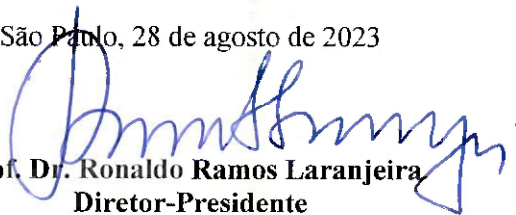
Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera seus dirigentes por serviços prestados, com exceção da forma prevista no artigo 3º, § 1º, da Lei Complementar 187/2021;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 28 de agosto de 2023

  
**Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira**  
Diretor-Presidente



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**

**PORTARIA Nº 1.893, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016**

Deferir a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com sede em São Paulo (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009

e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, que redefine os procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde, e


Considerando o Parecer Técnico nº 859/2016-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.153024/2014-03/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria nº 834/GM/MS de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, com sede em São Paulo (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

 Timbre  
Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde

Declaração

Processo nº 25000.001939/2021-55

Interessado: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

Entidade: SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ nº 61.699.567/0001-92

Rua Napoleão de Barros, nº 715 – Bairro: Vila Clementino.

CEP: 04.024-002 – São Paulo/SP.

Em atenção à solicitação contida no e-mail, de 04/01/2021, registrado pelo SEI nº 25000.001939/2021-55, acerca do andamento do requerimento de renovação de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – relativo à SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92, temos a informar que consultando o nosso Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – SISCEBAS verifica-se que a aludida Entidade, teve o seu Certificado **deferido** (SEI nº 25000.153024/2014-03) conforme Portaria SAES/MS nº 1.893, de 07/12/2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 08/12/2016, com validade de **01/01/2015 a 31/12/2017**.

Em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Artigo 24, da Lei 12.101, de 27/11/2009, na qual prevê que “§ 1º *Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado*” informamos que a entidade protocolou em 30/10/2017, **tempestivamente**, o seu requerimento de renovação, conforme SEI nº 25000.463598/2017-21, o qual se encontra aguardando manifestação do Ministério da Educação – MEC.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do art. 24, da Lei 12.101/2009, ao estabelecer que “§ 2º *a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado*”.

Ainda em relação à condição de tempestividade da entidade, cumpre-nos citar o disposto no § 3º do artigo 8º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ao dispor que:

“ 8º O protocolo do requerimento de renovação da certificação será considerado prova da certificação até o julgamento do seu processo pelo Ministério certificador.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se aos requerimentos de renovação da certificação redistribuídos nos termos do art. 35 da Lei nº 12.101, de 2009, assegurado às entidades interessadas o fornecimento de cópias dos protocolos.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos requerimentos de renovação da certificação protocolados fora do prazo legal ou com certificação anterior tornada sem efeito por qualquer motivo.

§ 3º A validade e a tempestividade do protocolo serão confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual do requerimento na página do Ministério certificador na internet ou, na impossibilidade, por certidão expedida pelo Ministério certificador.”

Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar <http://siscebas.saude.gov.br/siscebas/> link: “*para acessar a visualização pública clique aqui*”, pasta “*documentos vinculados a esta entidade*” e selecionar o protocolo SEI correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6110 ou (61) 3315-6108.

**ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA**

Diretora

---

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Lustosa Eloi Vieira**, Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, em 06/01/2021, às 18:14, conforme logotipo horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.saude.gov.br/sei/> QRCode [controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código Assinatura verificador **0018473546** e o código CRC **C3AAC8B1**.

**TERMO ADITIVO Nº 152/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de valor de **R\$ 99.740,00 (Noventa e nove mil setecentos e quarenta reais)** a título de investimento para **para aquisição de equipamentos e mobiliários para UBS Sacomã**, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado por excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019 e 471/20, 585/2021 e 732/2022 por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Incluir recursos de investimento no valor de R\$ 99.740,00 (Noventa e nove mil setecentos e quarenta reais) a título de investimento para para aquisição de equipamentos e mobiliários para UBS Sacomã, conforme Despacho Publicado no DOC de 24 de agosto de 2023, página 40. O pagamento das Despesas de Investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Agosto/2023
R\$ 99.740,00

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.00.1.500.7034.1.

O pagamento das despesas será realizado conforme o **Cronograma de Desembolso**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 24 de agosto de 2023.



ANDRÉZA APARECIDA YABIKU

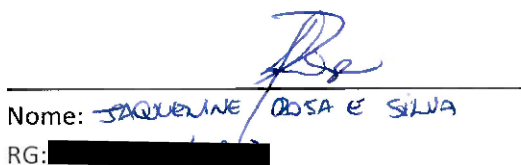
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



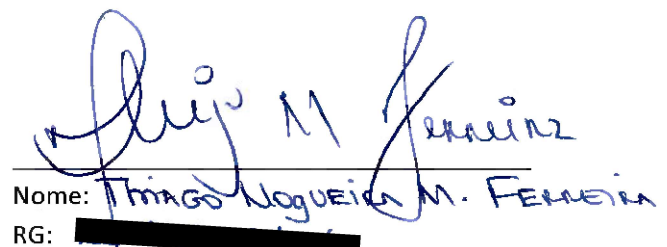
RONALDO RAMOS LARANJEIRA

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: SAQUERAINÉ ROSA E SILVA  
RG: [REDACTED]



Nome: THIAGO NOGUEIRA M. FERREIRA  
RG: [REDACTED]

PLANO ORÇAMENTÁRIO - EMENDA PARLAMENTAR - PERÍODO: AGOSTO/2023	
Nº DO CONTRATO:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.
UNIDADE:	UBS SACOMÃ
SERVIÇO:	UBS MISTA

DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
-----------	---------	-----------	-------	-------	------	-------	-------	--------	-------

<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.01 - Salários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.02 - Adicional Insalubridade	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.03 - Gratificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.05 - Hora Extra	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.07 - 13º Salário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.08 - Férias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.12 - Triênio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.01 - Vale Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.02 - Vale Refeição	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.06 - Vale Alimentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.99 - Outros Benefícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.03.03 - FGTS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.04.01 - Rescisão	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.05.01 - Dissídio	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>02. Materiais de Consumo</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01 - Material Odontológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.02 - Gases Medicinas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01 - Orteses e Próteses	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	-	-	-	-	-	-	-	-	-

02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.06 - Material de EPI	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>04. Serviços Terceirizados</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.07 - Lavanderia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.08 - SND	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.02.01 - Educação Continuada	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>5 - Manutenção</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>6 - Obras - Investimentos</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.03 - Construção	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-	-	-	-	-	-	-	-



<b>7 - Equipamentos - Investimentos</b>	-	-	-	-	-	-	-	99.740,00	99.740,00
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-	-	-	-	-	-	99.740,00	99.740,00
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>8 - Locação</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>9 - Utilidade Pública \ Diversos</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.01 - Água	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.02 - Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.04 - Gás	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>10 - Empréstimos</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

<b>TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)</b>	-	-	-	-	-	-	-	99.740,00	99.740,00
-----------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	-----------	-----------

<b>TOTAL GERAL =</b>	-	-	-	-	-	-	-	99.740,00	99.740,00
----------------------	---	---	---	---	---	---	---	-----------	-----------



CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA				UNIDADE:
				UBS SACOMÃ
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE				
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armários de 2 portas 1,65 x 0,82 x 0,36 em madeira cinza	7	R\$ 900,00	R\$ 6.300,00
2	Armários de bancada de 2 portas 0,75 x 0,80 x 0,42 em madeira cinza	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
3	Autoclave bifásica 220V Horizontal Digital 75  Autoclave com bomba de vácuo Painel digital LCD, para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras; Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados; Manovacuômetro para auxiliar o acompanhamento de pressão e vácuo no interior da autoclave; Ciclos programados de 134°C e 121°C; Câmara de esterilização em aço inox, com muito mais resistência e durabilidade; Drenagem por circuito fechado do vapor excedente, através de tubulação de descarga; Diversos sistemas de segurança automáticos, com mensagens visuais e sonoras; Milhares de ciclos Programáveis para escolher a melhor forma de esterilizar os mais diversos materiais, sendo possível o ajuste de tempos segundo a segundo e de temperatura grau a grau tanto na esterilização quanto na secagem; Menor consumo de energia elétrica devido à atuação descontínua da resistência durante o ciclo; Secagem programável do material, com opção de ciclos extras; Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; Filtro de admissão de ar estéril ao final do ciclo Registradas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária Alimentação 220volts; Manual técnico em português;	1	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
4	Balança antropométrica adulto (digital)  Balança digital antropométrica para medir e pesar pacientes; Alimentação elétrica compatível com bivolt ; Display digital LED de 6 dígitos para visualização de peso; Coluna em tubo de aço com tratamento anticorrosivo pintado em epóxi; Piso feito com material antiderrapante; Pés nivelados feitos com material antiderrapante; Sistema de medição de altura em metros, com régua em alumínio anodizado, medindo pelo menos até 2 metros, com graduação de 0,5cm e 0,5cm; Sistema de medição de peso em Kg, medindo pelo menos até 200 Kg, com divisão de fração 100g; registro no immetro	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
5	Balança infantil (Digital) com colchão de espuma e napa preta Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt 127-220 Volts); Capacidade: 25 Kg; Visor digital com 06 dígitos em LED vermelho; Função TARA até a capacidade máxima da balança; Gabinete em plástico ABS injetado; Concha anatômica em polipropileno, com Régua Antropométrica (0 a 54 cm); Teclado tipo "membrana" durável e de fácil digitação, com painel em policarbonato; Vibra Stop em borracha sintética; Registro ANVISA;	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00

	Atender requisitos do INMETRO; Manual técnico em português; Com todos os acessórios inclusos para utilização do equipamento."			
6	Balança antropométrica Obeso (digital)  Balança digital antropométrica para medir e pesar pacientes; Alimentação elétrica compatível com bivolt; Display digital LED de 6 dígitos para visualização de peso; Coluna em tubo de aço com tratamento anticorrosivo pintado em epóxi; Piso feito com material antiderrapante; Pés nivelados feitos com material antiderrapante; Sistema de medição de altura em metros, com régua em alumínio anodizado, medindo pelo menos até 3,0 metros, com graduação de 0,5cm e 0,5cm; Sistema de medição de peso em Kg, medindo pelo menos até 300 Kg, com divisão de fração 100g; registro no immetro	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
7	Cadeira tipo diretor com encosto anatômico, sendo estrutura fixa palito (4pés), sem braços fixos, espuma anatômica injetada com espessura de 50 mm no assento e 50 mm no encosto com modelo de espuma lisa, altura 96,00cm, largura 55 cm e napa cor Preta	19	R\$ 500,00	R\$ 9.500,00
8	Cadeira giratória com braço 480x460mm estofada com espuma e napa na cor Preta	4	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
9	Cadeira tipo longarina com 4 assentos de propileno azul	5	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
10	Caixa de som amplificada com 500w, microfone, bluetooth e entrada USB bivolt	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00
11	Data show	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
12	Detector fetal portátil digital 1X Bateria NI-MH 9V recarregável e Carregador para bateria 9V Autonomia máxima de consumo: 5 horas. Potência máxima de consumo: 2VA. Potência máxima do áudio: 1000 mW. Saída para fone de ouvido. Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem uso. Controle digital de volume com 15 níveis e salvamento automático do último nível selecionado. Interface com display LCD e backlight para mostrar os batimentos do coração do feto, nível da bateria, frequência de trabalho e a seleção do alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente). Faixa de medição da FCF: 30 a 240 bpm. Alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente). Frequência de trabalho: 2 MHz ± 10%. Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50 mm. Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 mm. Potência ultrassônica: < 5mW/cm². Transdutor 2 MHz IP68 (opcional). Gabinete e transdutor injetados em material ABS, altamente resistentes à oxidação e deterioração. Suporte lateral para aporte do transdutor. Certificação INMETRO. Registro ANVISA. Atender as normas: ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2016 / ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010 / ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 / ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + Emenda 1:2014 / IEC 61000-4-2:2008 / IEC 61000-4-3:2010 / IEC 61000-4-8:2009 / CISPR 11:2009 / ABNT NBR IEC 60601-2-37:2016.	7	R\$ 650,00	R\$ 4.550,00
13	Estante de Aço 1,98 x0,92 com 5 prateleiras 100 kg por plano	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
14	Flip Chart	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00

15	Foco parabólico  Sistema de Iluminação LED de alta luminosidade com foco concentrado; Suporte flexível em Aço Cromado; Ajuste em todas as posições angulares desejadas; Suporte flexível, hastes telescópicas (pedestal); Fabricado em Alumínio Cromado para regulagem de altura; Base de Aço com pintura eletrostática; Mínimo de Quatro (04) rodízios para transporte do equipamento; Cabo elétrico de no mínimo de 02 (dois) metros de comprimento; Plugue e interruptor elétrico (liga/desliga); Lâmpada com potência: mínima de: 3,0 Watts a 5,0 Watts; Regulagem de Altura de aproximadamente de 1,00 a 1,75 metros. Alimentação Elétrica: Bivolt, 60 Hz;	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
16	FRAGMENTADORA DE PAPEL 300 FOLHAS AUTOMÁTICA 127V	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
17	Microondas de 30L	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
18	Mesa Auxiliar Odontológica com gavetas e espaço para aparelho de profilaxia	3	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00
19	Notebook i5 8gb 1tb	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
20	Otoscópio Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem Lampada LED Conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica. Espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos. Espéculos Autoclaváveis Fácil substituição da lâmpada LED. Cabo em metal Reostato para controle de intensidade da luz. Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo C Tensão Elétrica 2,5 V Corrente Elétrica 20mA Fluxo Luminoso 15.000mCd Lente de Aumento 4 vezes. Vida útil 20.000horas 05 Espéculos Reforçados, n°01 Diâmetro: 2,5mm, n°02 Diâmetro: 4,0mm, n°03 Diâmetro: 5,0mm, n° 04 Diâmetro 7,0mm e n° 5 com Diâmetro 9,0mm Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de ABNT, ANVISA.	7	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00
21	Roupeiro em aço (armário de vestiário) 12 portas	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>72</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 99.740,00</b>



**SPDM  
PAIS**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963  
**Programa de Atenção Integral à Saúde**

**Memorando nº. 382/2023 – COORDENAÇÃO INTEGRAÇÕES E PROJETOS - SPDM/PAIS**

São Paulo, 31 de agosto de 2023

**ILMA. SRA**

**Andreza Aparecida Yabiku**

**Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste**

Considerando a demanda em aditar o Contrato de Gestão Nº 005/2015 Vila Mariana/ Jabaquara/ Ipiranga, em vigência, nos fora encaminhado o presente aditivo abaixo designado, após devida análise e assinatura do representante da Organização Social, vem pelo presente direcionar este, seguindo o mesmo em 03 (três) vias.

**Termo Aditivo nº: 152/2023**

**Contrato de Gestão nº: 005/2015**

**Processo: 2014-0.321.777-3**

**Âmbito de Atuação:** Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/ Jabaquara/ Ipiranga.

**Objeto do Aditamento:** Inclusão de valor de R\$ 99.740,00 (Noventa e nove mil setecentos e quarenta reais) a título de investimento para aquisição de equipamentos e mobiliários para UBS Sacomã, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

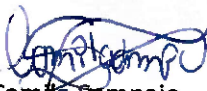
**Encaminhamos ainda duas vias dos documentos abaixo designados, sendo 01 via para anexar ao processo do**

**Termo Aditivo e 01 via para protocolo da SPDM.**

- Declaração de Isenção de Impostos da SPDM/PAIS
- Certificado - CEBAS Saúde

Solicitamos que após assinatura do representante da SMS uma via do presente Termo Aditivo seja encaminhada a SPDM/PAIS.

Atenciosamente,

  
Camilla Sampaio  
Coordenação Integrações e Projetos  
SPDM / PAIS

**ENTRADA**

31 AGO 2023

  
PROCESSO CRS SUDESTE



**SPDM**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

Ao  
**Representante da Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**

**SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, com sede à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo/SP – CEP 04024-002, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, **DECLARA à Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter filantrópico, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

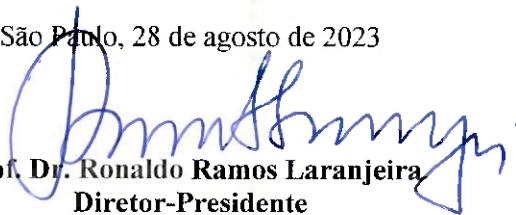
Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera seus dirigentes por serviços prestados, com exceção da forma prevista no artigo 3º, § 1º, da Lei Complementar 187/2021;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 28 de agosto de 2023

  
**Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira**  
Diretor-Presidente



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**

**PORTARIA Nº 1.893, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016**

Deferir a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com sede em São Paulo (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009

e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, que redefine os procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde, e


Considerando o Parecer Técnico nº 859/2016-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.153024/2014-03/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria nº 834/GM/MS de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, com sede em São Paulo (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

 Timbre  
Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde

Declaração

Processo nº 25000.001939/2021-55

Interessado: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

Entidade: SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ nº 61.699.567/0001-92

Rua Napoleão de Barros, nº 715 – Bairro: Vila Clementino.

CEP: 04.024-002 – São Paulo/SP.

Em atenção à solicitação contida no e-mail, de 04/01/2021, registrado pelo SEI nº 25000.001939/2021-55, acerca do andamento do requerimento de renovação de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – relativo à SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92, temos a informar que consultando o nosso Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – SISCEBAS verifica-se que a aludida Entidade, teve o seu Certificado **deferido** (SEI nº 25000.153024/2014-03) conforme Portaria SAES/MS nº 1.893, de 07/12/2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 08/12/2016, com validade de **01/01/2015 a 31/12/2017**.

Em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Artigo 24, da Lei 12.101, de 27/11/2009, na qual prevê que “§ 1º *Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado*” informamos que a entidade protocolou em 30/10/2017, **tempestivamente**, o seu requerimento de renovação, conforme SEI nº 25000.463598/2017-21, o qual se encontra aguardando manifestação do Ministério da Educação – MEC.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do art. 24, da Lei 12.101/2009, ao estabelecer que “§ 2º *a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado*”.

Ainda em relação à condição de tempestividade da entidade, cumpre-nos citar o disposto no § 3º do artigo 8º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ao dispor que:

“ 8º O protocolo do requerimento de renovação da certificação será considerado prova da certificação até o julgamento do seu processo pelo Ministério certificador.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se aos requerimentos de renovação da certificação redistribuídos nos termos do art. 35 da Lei nº 12.101, de 2009, assegurado às entidades interessadas o fornecimento de cópias dos protocolos.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos requerimentos de renovação da certificação protocolados fora do prazo legal ou com certificação anterior tornada sem efeito por qualquer motivo.

§ 3º A validade e a tempestividade do protocolo serão confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual do requerimento na página do Ministério certificador na internet ou, na impossibilidade, por certidão expedida pelo Ministério certificador.”

Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar <http://siscebas.saude.gov.br/siscebas/> link: “*para acessar a visualização pública clique aqui*”, pasta “*documentos vinculados a esta entidade*” e selecionar o protocolo SEI correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6110 ou (61) 3315-6108.

**ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA**

Diretora

---

Documento assinado eletronicamente por Adriana Lustosa Eloi Vieira, Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, em 06/01/2021, às 18:14, conforme logotipo horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.saude.gov.br/sei/> QRCode [controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código Assinatura verificador 0018473546 e o código CRC C3AAC8B1.

**TERMO ADITIVO Nº 152/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de valor de **R\$ 99.740,00 (Noventa e nove mil setecentos e quarenta reais)** a título de investimento para **para aquisição de equipamentos e mobiliários para UBS Sacomã**, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado por excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019 e 471/20, 585/2021 e 732/2022 por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Incluir recursos de investimento no valor de R\$ 99.740,00 (Noventa e nove mil setecentos e quarenta reais) a título de investimento para para aquisição de equipamentos e mobiliários para UBS Sacomã, conforme Despacho Publicado no DOC de 24 de agosto de 2023, página 40. O pagamento das Despesas de Investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Agosto/2023
R\$ 99.740,00

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.00.1.500.7034.1.

O pagamento das despesas será realizado conforme o **Cronograma de Desembolso**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 24 de agosto de 2023.



ANDRÉZA APARECIDA YABIKU


COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE




RONALDO RAMOS LARANJEIRA

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: SAQUELINE ROSA E SILVA  
RG: [REDACTED]



Nome: THIAGO NOGUEIRA M. FERREIRA  
RG: [REDACTED]

PLANO ORÇAMENTÁRIO - EMENDA PARLAMENTAR - PERÍODO: AGOSTO/2023	
Nº DO CONTRATO:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.
UNIDADE:	UBS SACOMÃ
SERVIÇO:	UBS MISTA

DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
-----------	---------	-----------	-------	-------	------	-------	-------	--------	-------

<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.01 - Salários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.02 - Adicional Insalubridade	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.03 - Gratificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.05 - Hora Extra	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.07 - 13º Salário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.08 - Férias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.12 - Triênio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.01 - Vale Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.02 - Vale Refeição	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.06 - Vale Alimentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.99 - Outros Benefícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.03.03 - FGTS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.04.01 - Rescisão	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.05.01 - Dissídio	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>02. Materiais de Consumo</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01 - Material Odontológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.02 - Gases Medicinas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01 - Orteses e Proteses	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.03 - Uniformes e Roupas Hospitalar	-	-	-	-	-	-	-	-	-

02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.06 - Material de EPI	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>04. Serviços Terceirizados</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.07 - Lavanderia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.08 - SND	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.02.01 - Educação Continuada	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>5 - Manutenção</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>6 - Obras - Investimentos</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.03 - Construção	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-	-	-	-	-	-	-	-



<b>7 - Equipamentos - Investimentos</b>	-	-	-	-	-	-	-	99.740,00	99.740,00
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-	-	-	-	-	-	99.740,00	99.740,00
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>8 - Locação</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>9 - Utilidade Pública \ Diversos</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.01 - Água	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.02 - Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.04 - Gás	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>10 - Empréstimos</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

<b>TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)</b>	-	-	-	-	-	-	-	99.740,00	99.740,00
-----------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	-----------	-----------

<b>TOTAL GERAL =</b>	-	-	-	-	-	-	-	99.740,00	99.740,00
----------------------	---	---	---	---	---	---	---	-----------	-----------



CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA				UNIDADE:
				UBS SACOMÃ
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE				
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armários de 2 portas 1,65 x 0,82 x 0,36 em madeira cinza	7	R\$ 900,00	R\$ 6.300,00
2	Armários de bancada de 2 portas 0,75 x 0,80 x 0,42 em madeira cinza	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
3	Autoclave bifásica 220V Horizontal Digital 75  Autoclave com bomba de vácuo Painel digital LCD, para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras; Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados; Manovacuômetro para auxiliar o acompanhamento de pressão e vácuo no interior da autoclave; Ciclos programados de 134°C e 121°C; Câmara de esterilização em aço inox, com muito mais resistência e durabilidade; Drenagem por circuito fechado do vapor excedente, através de tubulação de descarga; Diversos sistemas de segurança automáticos, com mensagens visuais e sonoras; Milhares de ciclos Programáveis para escolher a melhor forma de esterilizar os mais diversos materiais, sendo possível o ajuste de tempos segundo a segundo e de temperatura grau a grau tanto na esterilização quanto na secagem; Menor consumo de energia elétrica devido à atuação descontínua da resistência durante o ciclo; Secagem programável do material, com opção de ciclos extras; Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; Filtro de admissão de ar estéril ao final do ciclo Registradas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária Alimentação 220volts; Manual técnico em português;	1	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
4	Balança antropométrica adulto (digital)  Balança digital antropométrica para medir e pesar pacientes; Alimentação elétrica compatível com bivolt ; Display digital LED de 6 dígitos para visualização de peso; Coluna em tubo de aço com tratamento anticorrosivo pintado em epóxi; Piso feito com material antiderrapante; Pés nivelados feitos com material antiderrapante; Sistema de medição de altura em metros, com régua em alumínio anodizado, medindo pelo menos até 2 metros, com graduação de 0,5cm e 0,5cm; Sistema de medição de peso em Kg, medindo pelo menos até 200 Kg, com divisão de fração 100g; registro no immetro	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
5	Balança infantil (Digital) com colchão de espuma e napa preta Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt 127-220 Volts); Capacidade: 25 Kg; Visor digital com 06 dígitos em LED vermelho; Função TARA até a capacidade máxima da balança; Gabinete em plástico ABS injetado; Concha anatômica em polipropileno, com Régua Antropométrica (0 a 54 cm); Teclado tipo "membrana" durável e de fácil digitação, com painel em policarbonato; Vibra Stop em borracha sintética; Registro ANVISA;	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00

	Atender requisitos do INMETRO; Manual técnico em português; Com todos os acessórios inclusos para utilização do equipamento."			
6	Balança antropométrica Obeso (digital)  Balança digital antropométrica para medir e pesar pacientes; Alimentação elétrica compatível com bivolt; Display digital LED de 6 dígitos para visualização de peso; Coluna em tubo de aço com tratamento anticorrosivo pintado em epóxi; Piso feito com material antiderrapante; Pés nivelados feitos com material antiderrapante; Sistema de medição de altura em metros, com régua em alumínio anodizado, medindo pelo menos até 3,0 metros, com graduação de 0,5cm e 0,5cm; Sistema de medição de peso em Kg, medindo pelo menos até 300 Kg, com divisão de fração 100g; registro no immetro	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
7	Cadeira tipo diretor com encosto anatômico, sendo estrutura fixa palito (4pés), sem braços fixos, espuma anatômica injetada com espessura de 50 mm no assento e 50 mm no encosto com modelo de espuma lisa, altura 96,00cm, largura 55 cm e napa cor Preta	19	R\$ 500,00	R\$ 9.500,00
8	Cadeira giratória com braço 480x460mm estofada com espuma e napa na cor Preta	4	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
9	Cadeira tipo longarina com 4 assentos de propileno azul	5	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
10	Caixa de som amplificada com 500w, microfone, bluetooth e entrada USB bivolt	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00
11	Data show	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
12	Detector fetal portátil digital 1X Bateria NI-MH 9V recarregável e Carregador para bateria 9V Autonomia máxima de consumo: 5 horas. Potência máxima de consumo: 2VA. Potência máxima do áudio: 1000 mW. Saída para fone de ouvido. Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem uso. Controle digital de volume com 15 níveis e salvamento automático do último nível selecionado. Interface com display LCD e backlight para mostrar os batimentos do coração do feto, nível da bateria, frequência de trabalho e a seleção do alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente). Faixa de medição da FCF: 30 a 240 bpm. Alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente). Frequência de trabalho: 2 MHz ± 10%. Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50 mm. Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 mm. Potência ultrassônica: < 5mW/cm². Transdutor 2 MHz IP68 (opcional). Gabinete e transdutor injetados em material ABS, altamente resistentes à oxidação e deterioração. Suporte lateral para aporte do transdutor. Certificação INMETRO. Registro ANVISA. Atender as normas: ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2016 / ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010 / ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 / ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + Emenda 1:2014 / IEC 61000-4-2:2008 / IEC 61000-4-3:2010 / IEC 61000-4-8:2009 / CISPR 11:2009 / ABNT NBR IEC 60601-2-37:2016.	7	R\$ 650,00	R\$ 4.550,00
13	Estante de Aço 1,98 x0,92 com 5 prateleiras 100 kg por plano	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
14	Flip Chart	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00

15	<p>Foco parabólico</p> <p>Sistema de Iluminação LED de alta luminosidade com foco concentrado; Suporte flexível em Aço Cromado; Ajuste em todas as posições angulares desejadas; Suporte flexível, hastes telescópicas (pedestal); Fabricado em Alumínio Cromado para regulagem de altura; Base de Aço com pintura eletrostática; Mínimo de Quatro (04) rodízios para transporte do equipamento; Cabo elétrico de no mínimo de 02 (dois) metros de comprimento; Plugue e interruptor elétrico (liga/desliga); Lâmpada com potência: mínima de: 3,0 Watts a 5,0 Watts; Regulagem de Altura de aproximadamente de 1,00 a 1,75 metros. Alimentação Elétrica: Bivolt, 60 Hz;</p>	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
16	FRAGMENTADORA DE PAPEL 300 FOLHAS AUTOMÁTICA 127V	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
17	Microondas de 30L	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
18	Mesa Auxiliar Odontológica com gavetas e espaço para aparelho de profilaxia	3	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00
19	Notebook i5 8gb 1tb	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
20	<p>Otoscópio</p> <p>Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem</p> <p>Lampada LED</p> <p>Conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica.</p> <p>Espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos.</p> <p>Espéculos Autoclaváveis</p> <p>Fácil substituição da lâmpada LED.</p> <p>Cabo em metal</p> <p>Reostato para controle de intensidade da luz.</p> <p>Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo C</p> <p>Tensão Elétrica 2,5 V</p> <p>Corrente Elétrica 20mA</p> <p>Fluxo Luminoso 15.000mCd</p> <p>Lente de Aumento 4 vezes.</p> <p>Vida útil 20.000horas</p> <p>05 Espéculos Reforçados, n°01 Diâmetro: 2,5mm, n°02 Diâmetro: 4,0mm, n°03 Diâmetro: 5,0mm, n° 04 Diâmetro 7,0mm e n° 5 com Diâmetro 9,0mm</p> <p>Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de ABNT, ANVISA.</p>	7	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00
21	Roupeiro em aço (armário de vestiário) 12 portas	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>72</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 99.740,00</b>



**SPDM  
PAIS**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963  
**Programa de Atenção Integral à Saúde**

**Memorando nº. 382/2023 – COORDENAÇÃO INTEGRAÇÕES E PROJETOS - SPDM/PAIS**

São Paulo, 31 de agosto de 2023

**ILMA. SRA**

**Andreza Aparecida Yabiku**

**Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste**

Considerando a demanda em aditar o Contrato de Gestão Nº 005/2015 Vila Mariana/ Jabaquara/ Ipiranga, em vigência, nos fora encaminhado o presente aditivo abaixo designado, após devida análise e assinatura do representante da Organização Social, vem pelo presente direcionar este, seguindo o mesmo em 03 (três) vias.

**Termo Aditivo nº: 152/2023**

**Contrato de Gestão nº: 005/2015**

**Processo: 2014-0.321.777-3**

**Âmbito de Atuação:** Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/ Jabaquara/ Ipiranga.

**Objeto do Aditamento:** Inclusão de valor de R\$ 99.740,00 (Noventa e nove mil setecentos e quarenta reais) a título de investimento para aquisição de equipamentos e mobiliários para UBS Sacomã, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

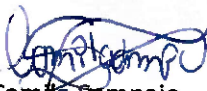
**Encaminhamos ainda duas vias dos documentos abaixo designados, sendo 01 via para anexar ao processo do**

**Termo Aditivo e 01 via para protocolo da SPDM.**

- Declaração de Isenção de Impostos da SPDM/PAIS
- Certificado - CEBAS Saúde

Solicitamos que após assinatura do representante da SMS uma via do presente Termo Aditivo seja encaminhada a SPDM/PAIS.

Atenciosamente,

  
Camilla Sampaio  
Coordenação Integrações e Projetos  
SPDM / PAIS

**ENTRADA**

31 AGO 2023

  
PROCESSO CRS SUDESTE



**SPDM**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

Ao  
**Representante da Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**

**SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, com sede à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo/SP – CEP 04024-002, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, **DECLARA à Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter filantrópico, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

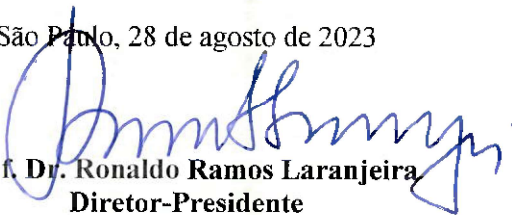
Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera seus dirigentes por serviços prestados, com exceção da forma prevista no artigo 3º, § 1º, da Lei Complementar 187/2021;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 28 de agosto de 2023

  
**Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira**  
Diretor-Presidente



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**


**PORTARIA Nº 1.893, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016**

Deferir a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com sede em São Paulo (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,  
Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009  
e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;  
Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, que redefine os procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde, e  
Considerando o Parecer Técnico nº 859/2016-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.153024/2014-03/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria nº 834/GM/MS de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, com sede em São Paulo (SP).  
Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

 Timbre  
Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde

Declaração

Processo nº 25000.001939/2021-55

Interessado: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

Entidade: SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ nº 61.699.567/0001-92

Rua Napoleão de Barros, nº 715 – Bairro: Vila Clementino.

CEP: 04.024-002 – São Paulo/SP.

Em atenção à solicitação contida no e-mail, de 04/01/2021, registrado pelo SEI nº 25000.001939/2021-55, acerca do andamento do requerimento de renovação de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – relativo à SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92, temos a informar que consultando o nosso Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – SISCEBAS verifica-se que a aludida Entidade, teve o seu Certificado **deferido** (SEI nº 25000.153024/2014-03) conforme Portaria SAES/MS nº 1.893, de 07/12/2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 08/12/2016, com validade de **01/01/2015 a 31/12/2017**.

Em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Artigo 24, da Lei 12.101, de 27/11/2009, na qual prevê que “§ 1º *Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado*” informamos que a entidade protocolou em 30/10/2017, **tempestivamente**, o seu requerimento de renovação, conforme SEI nº 25000.463598/2017-21, o qual se encontra aguardando manifestação do Ministério da Educação – MEC.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do art. 24, da Lei 12.101/2009, ao estabelecer que “§ 2º *a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado*”.

Ainda em relação à condição de tempestividade da entidade, cumpre-nos citar o disposto no § 3º do artigo 8º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ao dispor que:

“ 8º O protocolo do requerimento de renovação da certificação será considerado prova da certificação até o julgamento do seu processo pelo Ministério certificador.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se aos requerimentos de renovação da certificação redistribuídos nos termos do art. 35 da Lei nº 12.101, de 2009, assegurado às entidades interessadas o fornecimento de cópias dos protocolos.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos requerimentos de renovação da certificação protocolados fora do prazo legal ou com certificação anterior tornada sem efeito por qualquer motivo.

§ 3º A validade e a tempestividade do protocolo serão confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual do requerimento na página do Ministério certificador na internet ou, na impossibilidade, por certidão expedida pelo Ministério certificador.”

Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar <http://siscebas.saude.gov.br/siscebas/> link: “*para acessar a visualização pública clique aqui*”, pasta “*documentos vinculados a esta entidade*” e selecionar o protocolo SEI correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6110 ou (61) 3315-6108.

**ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA**

Diretora

---

Documento assinado eletronicamente por Adriana Lustosa Eloi Vieira, Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, em 06/01/2021, às 18:14, conforme logotipo horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.saude.gov.br/sei/> QRCode [controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código Assinatura verificador 0018473546 e o código CRC C3AAC8B1.

**TERMO ADITIVO Nº 152/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de valor de **R\$ 99.740,00 (Noventa e nove mil setecentos e quarenta reais)** a título de investimento para **para aquisição de equipamentos e mobiliários para UBS Sacomã**, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado por excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019 e 471/20, 585/2021 e 732/2022 por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Incluir recursos de investimento no valor de R\$ 99.740,00 (Noventa e nove mil setecentos e quarenta reais) a título de investimento para para aquisição de equipamentos e mobiliários para UBS Sacomã, conforme Despacho Publicado no DOC de 24 de agosto de 2023, página 40. O pagamento das Despesas de Investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Agosto/2023
R\$ 99.740,00

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.00.1.500.7034.1.

O pagamento das despesas será realizado conforme o **Cronograma de Desembolso**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 24 de agosto de 2023.



ANDRÉZA APARECIDA YABIKU


COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE




RONALDO RAMOS LARANJEIRA

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: SAQUERAINÉ ROSA E SILVA  
RG: [REDACTED]



Nome: THIAGO NOGUEIRA M. FERREIRA  
RG: [REDACTED]

PLANO ORÇAMENTÁRIO - EMENDA PARLAMENTAR - PERÍODO: AGOSTO/2023	
Nº DO CONTRATO:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.
UNIDADE:	UBS SACOMÃ
SERVIÇO:	UBS MISTA

DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
-----------	---------	-----------	-------	-------	------	-------	-------	--------	-------

<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.01 - Salários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.02 - Adicional Insalubridade	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.03 - Gratificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.05 - Hora Extra	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.07 - 13º Salário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.08 - Férias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.12 - Triênio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.01 - Vale Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.02 - Vale Refeição	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.06 - Vale Alimentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.99 - Outros Benefícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.03.03 - FGTS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.04.01 - Rescisão	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.05.01 - Dissídio	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>02. Materiais de Consumo</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01 - Material Odontológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.02 - Gases Medicinas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01 - Orteses e Próteses	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.03 - Uniformes e Roupas Hospitalar	-	-	-	-	-	-	-	-	-

02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.06 - Material de EPI	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>04. Serviços Terceirizados</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.07 - Lavanderia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.08 - SND	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.02.01 - Educação Continuada	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>5 - Manutenção</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>6 - Obras - Investimentos</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.03 - Construção	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-	-	-	-	-	-	-	-



<b>7 - Equipamentos - Investimentos</b>	-	-	-	-	-	-	-	99.740,00	99.740,00
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-	-	-	-	-	-	99.740,00	99.740,00
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>8 - Locação</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>9 - Utilidade Pública \ Diversos</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.01 - Água	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.02 - Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.04 - Gás	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>10 - Empréstimos</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

<b>TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)</b>	-	-	-	-	-	-	-	99.740,00	99.740,00
-----------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	-----------	-----------

<b>TOTAL GERAL =</b>	-	-	-	-	-	-	-	99.740,00	99.740,00
----------------------	---	---	---	---	---	---	---	-----------	-----------



CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA				UNIDADE:
				UBS SACOMÃ
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE				
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armários de 2 portas 1,65 x 0,82 x 0,36 em madeira cinza	7	R\$ 900,00	R\$ 6.300,00
2	Armários de bancada de 2 portas 0,75 x 0,80 x 0,42 em madeira cinza	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
3	Autoclave bifásica 220V Horizontal Digital 75  Autoclave com bomba de vácuo Painel digital LCD, para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras; Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados; Manovacuômetro para auxiliar o acompanhamento de pressão e vácuo no interior da autoclave; Ciclos programados de 134°C e 121°C; Câmara de esterilização em aço inox, com muito mais resistência e durabilidade; Drenagem por circuito fechado do vapor excedente, através de tubulação de descarga; Diversos sistemas de segurança automáticos, com mensagens visuais e sonoras; Milhares de ciclos Programáveis para escolher a melhor forma de esterilizar os mais diversos materiais, sendo possível o ajuste de tempos segundo a segundo e de temperatura grau a grau tanto na esterilização quanto na secagem; Menor consumo de energia elétrica devido à atuação descontínua da resistência durante o ciclo; Secagem programável do material, com opção de ciclos extras; Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; Filtro de admissão de ar estéril ao final do ciclo Registradas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária Alimentação 220volts; Manual técnico em português;	1	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
4	Balança antropométrica adulto (digital)  Balança digital antropométrica para medir e pesar pacientes; Alimentação elétrica compatível com bivolt ; Display digital LED de 6 dígitos para visualização de peso; Coluna em tubo de aço com tratamento anticorrosivo pintado em epóxi; Piso feito com material antiderrapante; Pés nivelados feitos com material antiderrapante; Sistema de medição de altura em metros, com régua em alumínio anodizado, medindo pelo menos até 2 metros, com graduação de 0,5cm e 0,5cm; Sistema de medição de peso em Kg, medindo pelo menos até 200 Kg, com divisão de fração 100g; registro no immetro	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
5	Balança infantil (Digital) com colchão de espuma e napa preta Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt 127-220 Volts); Capacidade: 25 Kg; Visor digital com 06 dígitos em LED vermelho; Função TARA até a capacidade máxima da balança; Gabinete em plástico ABS injetado; Concha anatômica em polipropileno, com Régua Antropométrica (0 a 54 cm); Teclado tipo "membrana" durável e de fácil digitação, com painel em policarbonato; Vibra Stop em borracha sintética; Registro ANVISA;	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00

	Atender requisitos do INMETRO; Manual técnico em português; Com todos os acessórios inclusos para utilização do equipamento."			
6	Balança antropométrica Obeso (digital)  Balança digital antropométrica para medir e pesar pacientes; Alimentação elétrica compatível com bivolt; Display digital LED de 6 dígitos para visualização de peso; Coluna em tubo de aço com tratamento anticorrosivo pintado em epóxi; Piso feito com material antiderrapante; Pés nivelados feitos com material antiderrapante; Sistema de medição de altura em metros, com régua em alumínio anodizado, medindo pelo menos até 3,0 metros, com graduação de 0,5cm e 0,5cm; Sistema de medição de peso em Kg, medindo pelo menos até 300 Kg, com divisão de fração 100g; registro no immetro	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
7	Cadeira tipo diretor com encosto anatômico, sendo estrutura fixa palito (4pés), sem braços fixos, espuma anatômica injetada com espessura de 50 mm no assento e 50 mm no encosto com modelo de espuma lisa, altura 96,00cm, largura 55 cm e napa cor Preta	19	R\$ 500,00	R\$ 9.500,00
8	Cadeira giratória com braço 480x460mm estofada com espuma e napa na cor Preta	4	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
9	Cadeira tipo longarina com 4 assentos de propileno azul	5	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
10	Caixa de som amplificada com 500w, microfone, bluetooth e entrada USB bivolt	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00
11	Data show	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
12	Detector fetal portátil digital 1X Bateria NI-MH 9V recarregável e Carregador para bateria 9V Autonomia máxima de consumo: 5 horas. Potência máxima de consumo: 2VA. Potência máxima do áudio: 1000 mW. Saída para fone de ouvido. Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem uso. Controle digital de volume com 15 níveis e salvamento automático do último nível selecionado. Interface com display LCD e backlight para mostrar os batimentos do coração do feto, nível da bateria, frequência de trabalho e a seleção do alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente). Faixa de medição da FCF: 30 a 240 bpm. Alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente). Frequência de trabalho: 2 MHz ± 10%. Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50 mm. Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 mm. Potência ultrassônica: < 5mW/cm². Transdutor 2 MHz IP68 (opcional). Gabinete e transdutor injetados em material ABS, altamente resistentes à oxidação e deterioração. Suporte lateral para aporte do transdutor. Certificação INMETRO. Registro ANVISA. Atender as normas: ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2016 / ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010 / ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 / ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + Emenda 1:2014 / IEC 61000-4-2:2008 / IEC 61000-4-3:2010 / IEC 61000-4-8:2009 / CISPR 11:2009 / ABNT NBR IEC 60601-2-37:2016.	7	R\$ 650,00	R\$ 4.550,00
13	Estante de Aço 1,98 x0,92 com 5 prateleiras 100 kg por plano	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
14	Flip Chart	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00

15	Foco parabólico  Sistema de Iluminação LED de alta luminosidade com foco concentrado; Suporte flexível em Aço Cromado; Ajuste em todas as posições angulares desejadas; Suporte flexível, hastes telescópicas (pedestal); Fabricado em Alumínio Cromado para regulagem de altura; Base de Aço com pintura eletrostática; Mínimo de Quatro (04) rodízios para transporte do equipamento; Cabo elétrico de no mínimo de 02 (dois) metros de comprimento; Plugue e interruptor elétrico (liga/desliga); Lâmpada com potência: mínima de: 3,0 Watts a 5,0 Watts; Regulagem de Altura de aproximadamente de 1,00 a 1,75 metros. Alimentação Elétrica: Bivolt, 60 Hz;	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
16	FRAGMENTADORA DE PAPEL 300 FOLHAS AUTOMÁTICA 127V	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
17	Microondas de 30L	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
18	Mesa Auxiliar Odontológica com gavetas e espaço para aparelho de profilaxia	3	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00
19	Notebook i5 8gb 1tb	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
20	Otoscópio Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem Lampada LED Conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica. Espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos. Espéculos Autoclaváveis Fácil substituição da lâmpada LED. Cabo em metal Reostato para controle de intensidade da luz. Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo C Tensão Elétrica 2,5 V Corrente Elétrica 20mA Fluxo Luminoso 15.000mCd Lente de Aumento 4 vezes. Vida útil 20.000horas 05 Espéculos Reforçados, n°01 Diâmetro: 2,5mm, n°02 Diâmetro: 4,0mm, n°03 Diâmetro: 5,0mm, n° 04 Diâmetro 7,0mm e n° 5 com Diâmetro 9,0mm Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de ABNT, ANVISA.	7	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00
21	Roupeiro em aço (armário de vestiário) 12 portas	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>72</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 99.740,00</b>



**SPDM  
PAIS**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963  
**Programa de Atenção Integral à Saúde**

**Memorando nº. 382/2023 – COORDENAÇÃO INTEGRAÇÕES E PROJETOS - SPDM/PAIS**

São Paulo, 31 de agosto de 2023

**ILMA. SRA**

**Andreza Aparecida Yabiku**

**Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste**

Considerando a demanda em aditar o Contrato de Gestão Nº 005/2015 Vila Mariana/ Jabaquara/ Ipiranga, em vigência, nos fora encaminhado o presente aditivo abaixo designado, após devida análise e assinatura do representante da Organização Social, vem pelo presente direcionar este, seguindo o mesmo em 03 (três) vias.

**Termo Aditivo nº: 152/2023**

**Contrato de Gestão nº: 005/2015**

**Processo: 2014-0.321.777-3**

**Âmbito de Atuação:** Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/ Jabaquara/ Ipiranga.

**Objeto do Aditamento:** Inclusão de valor de R\$ 99.740,00 (Noventa e nove mil setecentos e quarenta reais) a título de investimento para aquisição de equipamentos e mobiliários para UBS Sacomã, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

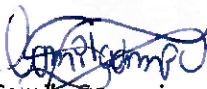
**Encaminhamos ainda duas vias dos documentos abaixo designados, sendo 01 via para anexar ao processo do**

**Termo Aditivo e 01 via para protocolo da SPDM.**

- Declaração de Isenção de Impostos da SPDM/PAIS
- Certificado - CEBAS Saúde

Solicitamos que após assinatura do representante da SMS uma via do presente Termo Aditivo seja encaminhada a SPDM/PAIS.

Atenciosamente,

  
Camilla Sampaio  
Coordenação Integrações e Projetos  
SPDM / PAIS

**ENTRADA**

31 AGO 2023

*clck*  
PROCESSO CRS SUDESTE



**SPDM**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

Ao  
**Representante da Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**

**SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, com sede à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo/SP – CEP 04024-002, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, **DECLARA à Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter filantrópico, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

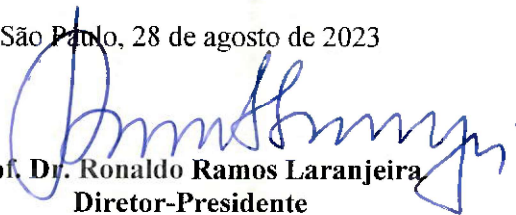
Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera seus dirigentes por serviços prestados, com exceção da forma prevista no artigo 3º, § 1º, da Lei Complementar 187/2021;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 28 de agosto de 2023

  
**Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira**  
Diretor-Presidente



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**

**PORTARIA Nº 1.893, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016**

Deferir a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com sede em São Paulo (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009

e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, que redefine os procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde, e


Considerando o Parecer Técnico nº 859/2016-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.153024/2014-03/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria nº 834/GM/MS de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, com sede em São Paulo (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

  
Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde

Declaração

Processo nº 25000.001939/2021-55

Interessado: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

Entidade: SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ nº 61.699.567/0001-92

Rua Napoleão de Barros, nº 715 – Bairro: Vila Clementino.

CEP: 04.024-002 – São Paulo/SP.

Em atenção à solicitação contida no e-mail, de 04/01/2021, registrado pelo SEI nº 25000.001939/2021-55, acerca do andamento do requerimento de renovação de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – relativo à SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92, temos a informar que consultando o nosso Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – SISCEBAS verifica-se que a aludida Entidade, teve o seu Certificado **deferido** (SEI nº 25000.153024/2014-03) conforme Portaria SAES/MS nº 1.893, de 07/12/2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 08/12/2016, com validade de **01/01/2015 a 31/12/2017**.

Em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Artigo 24, da Lei 12.101, de 27/11/2009, na qual prevê que “§ 1º *Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado*” informamos que a entidade protocolou em 30/10/2017, **tempestivamente**, o seu requerimento de renovação, conforme SEI nº 25000.463598/2017-21, o qual se encontra aguardando manifestação do Ministério da Educação – MEC.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do art. 24, da Lei 12.101/2009, ao estabelecer que “§ 2º *a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado*”.

Ainda em relação à condição de tempestividade da entidade, cumpre-nos citar o disposto no § 3º do artigo 8º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ao dispor que:

“ 8º O protocolo do requerimento de renovação da certificação será considerado prova da certificação até o julgamento do seu processo pelo Ministério certificador.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se aos requerimentos de renovação da certificação redistribuídos nos termos do art. 35 da Lei nº 12.101, de 2009, assegurado às entidades interessadas o fornecimento de cópias dos protocolos.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos requerimentos de renovação da certificação protocolados fora do prazo legal ou com certificação anterior tornada sem efeito por qualquer motivo.

§ 3º A validade e a tempestividade do protocolo serão confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual do requerimento na página do Ministério certificador na internet ou, na impossibilidade, por certidão expedida pelo Ministério certificador.”

Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar <http://siscebas.saude.gov.br/siscebas/> link: “*para acessar a visualização pública clique aqui*”, pasta “*documentos vinculados a esta entidade*” e selecionar o protocolo SEI correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6110 ou (61) 3315-6108.

**ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA**

Diretora

---

Documento assinado eletronicamente por Adriana Lustosa Eloi Vieira, Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, em 06/01/2021, às 18:14, conforme logotipo horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.saude.gov.br/sei/> QRCode [controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código Assinatura verificador 0018473546 e o código CRC C3AAC8B1.

**TERMO ADITIVO Nº 152/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de valor de **R\$ 99.740,00 (Noventa e nove mil setecentos e quarenta reais)** a título de investimento para **para aquisição de equipamentos e mobiliários para UBS Sacomã**, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado por excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019 e 471/20, 585/2021 e 732/2022 por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Incluir recursos de investimento no valor de R\$ 99.740,00 (Noventa e nove mil setecentos e quarenta reais) a título de investimento para para aquisição de equipamentos e mobiliários para UBS Sacomã, conforme Despacho Publicado no DOC de 24 de agosto de 2023, página 40. O pagamento das Despesas de Investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Agosto/2023
R\$ 99.740,00

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.00.1.500.7034.1.

O pagamento das despesas será realizado conforme o **Cronograma de Desembolso**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 24 de agosto de 2023.



ANDRÉZA APARECIDA YABIKU


COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE




RONALDO RAMOS LARANJEIRA

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: SAQUERAINÉ ROSA E SILVA  
RG: [REDACTED]



Nome: THIAGO NOGUEIRA M. FERREIRA  
RG: [REDACTED]

PLANO ORÇAMENTÁRIO - EMENDA PARLAMENTAR - PERÍODO: AGOSTO/2023	
<b>Nº DO CONTRATO:</b>	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.
<b>UNIDADE:</b>	UBS SACOMÃ
<b>SERVIÇO:</b>	UBS MISTA

DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
-----------	---------	-----------	-------	-------	------	-------	-------	--------	-------

<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.01 - Salários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.02 - Adicional Insalubridade	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.03 - Gratificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.05 - Hora Extra	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.07 - 13º Salário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.08 - Férias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.12 - Triênio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.01 - Vale Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.02 - Vale Refeição	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.06 - Vale Alimentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.02.99 - Outros Benefícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.03.03 - FGTS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.04.01 - Rescisão	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.05.01 - Dissídio	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>02. Materiais de Consumo</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01 - Material Odontológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.02 - Gases Medicinas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01 - Orteses e Próteses	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.03 - Uniformes e Roupas Hospitalar	-	-	-	-	-	-	-	-	-

02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.06 - Material de EPI	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>04. Serviços Terceirizados</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.07 - Lavanderia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.08 - SND	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.02.01 - Educação Continuada	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>5 - Manutenção</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>6 - Obras - Investimentos</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.03 - Construção	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-	-	-	-	-	-	-	-



<b>7 - Equipamentos - Investimentos</b>	-	-	-	-	-	-	-	99.740,00	99.740,00
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-	-	-	-	-	-	99.740,00	99.740,00
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>8 - Locação</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>9 - Utilidade Pública \ Diversos</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.01 - Água	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.02 - Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.04 - Gás	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>10 - Empréstimos</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

<b>TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)</b>	-	-	-	-	-	-	-	99.740,00	99.740,00
-----------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	-----------	-----------

<b>TOTAL GERAL =</b>	-	-	-	-	-	-	-	99.740,00	99.740,00
----------------------	---	---	---	---	---	---	---	-----------	-----------



CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA				UNIDADE:
				UBS SACOMÃ
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE				
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armários de 2 portas 1,65 x 0,82 x 0,36 em madeira cinza	7	R\$ 900,00	R\$ 6.300,00
2	Armários de bancada de 2 portas 0,75 x 0,80 x 0,42 em madeira cinza	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
3	Autoclave bifásica 220V Horizontal Digital 75  Autoclave com bomba de vácuo Painel digital LCD, para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras; Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados; Manovacuômetro para auxiliar o acompanhamento de pressão e vácuo no interior da autoclave; Ciclos programados de 134°C e 121°C; Câmara de esterilização em aço inox, com muito mais resistência e durabilidade; Drenagem por circuito fechado do vapor excedente, através de tubulação de descarga; Diversos sistemas de segurança automáticos, com mensagens visuais e sonoras; Milhares de ciclos Programáveis para escolher a melhor forma de esterilizar os mais diversos materiais, sendo possível o ajuste de tempos segundo a segundo e de temperatura grau a grau tanto na esterilização quanto na secagem; Menor consumo de energia elétrica devido à atuação descontínua da resistência durante o ciclo; Secagem programável do material, com opção de ciclos extras; Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; Filtro de admissão de ar estéril ao final do ciclo Registradas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária Alimentação 220volts; Manual técnico em português;	1	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
4	Balança antropométrica adulto (digital)  Balança digital antropométrica para medir e pesar pacientes; Alimentação elétrica compatível com bivolt ; Display digital LED de 6 dígitos para visualização de peso; Coluna em tubo de aço com tratamento anticorrosivo pintado em epóxi; Piso feito com material antiderrapante; Pés nivelados feitos com material antiderrapante; Sistema de medição de altura em metros, com régua em alumínio anodizado, medindo pelo menos até 2 metros, com graduação de 0,5cm e 0,5cm; Sistema de medição de peso em Kg, medindo pelo menos até 200 Kg, com divisão de fração 100g; registro no immetro	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
5	Balança infantil (Digital) com colchão de espuma e napa preta Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt 127-220 Volts); Capacidade: 25 Kg; Visor digital com 06 dígitos em LED vermelho; Função TARA até a capacidade máxima da balança; Gabinete em plástico ABS injetado; Concha anatômica em polipropileno, com Régua Antropométrica (0 a 54 cm); Teclado tipo "membrana" durável e de fácil digitação, com painel em policarbonato; Vibra Stop em borracha sintética; Registro ANVISA;	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00

	Atender requisitos do INMETRO; Manual técnico em português; Com todos os acessórios inclusos para utilização do equipamento."			
6	Balança antropométrica Obeso (digital)  Balança digital antropométrica para medir e pesar pacientes; Alimentação elétrica compatível com bivolt; Display digital LED de 6 dígitos para visualização de peso; Coluna em tubo de aço com tratamento anticorrosivo pintado em epóxi; Piso feito com material antiderrapante; Pés nivelados feitos com material antiderrapante; Sistema de medição de altura em metros, com régua em alumínio anodizado, medindo pelo menos até 3,0 metros, com graduação de 0,5cm e 0,5cm; Sistema de medição de peso em Kg, medindo pelo menos até 300 Kg, com divisão de fração 100g; registro no immetro	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
7	Cadeira tipo diretor com encosto anatômico, sendo estrutura fixa palito (4pés), sem braços fixos, espuma anatômica injetada com espessura de 50 mm no assento e 50 mm no encosto com modelo de espuma lisa, altura 96,00cm, largura 55 cm e napa cor Preta	19	R\$ 500,00	R\$ 9.500,00
8	Cadeira giratória com braço 480x460mm estofada com espuma e napa na cor Preta	4	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
9	Cadeira tipo longarina com 4 assentos de propileno azul	5	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
10	Caixa de som amplificada com 500w, microfone, bluetooth e entrada USB bivolt	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00
11	Data show	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
12	Detector fetal portátil digital 1X Bateria NI-MH 9V recarregável e Carregador para bateria 9V Autonomia máxima de consumo: 5 horas. Potência máxima de consumo: 2VA. Potência máxima do áudio: 1000 mW. Saída para fone de ouvido. Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem uso. Controle digital de volume com 15 níveis e salvamento automático do último nível selecionado. Interface com display LCD e backlight para mostrar os batimentos do coração do feto, nível da bateria, frequência de trabalho e a seleção do alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente). Faixa de medição da FCF: 30 a 240 bpm. Alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente). Frequência de trabalho: 2 MHz ± 10%. Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50 mm. Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 mm. Potência ultrassônica: < 5mW/cm². Transdutor 2 MHz IP68 (opcional). Gabinete e transdutor injetados em material ABS, altamente resistentes à oxidação e deterioração. Suporte lateral para aporte do transdutor. Certificação INMETRO. Registro ANVISA. Atender as normas: ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2016 / ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010 / ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 / ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + Emenda 1:2014 / IEC 61000-4-2:2008 / IEC 61000-4-3:2010 / IEC 61000-4-8:2009 / CISPR 11:2009 / ABNT NBR IEC 60601-2-37:2016.	7	R\$ 650,00	R\$ 4.550,00
13	Estante de Aço 1,98 x0,92 com 5 prateleiras 100 kg por plano	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
14	Flip Chart	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00

15	<p>Foco parabólico</p> <p>Sistema de Iluminação LED de alta luminosidade com foco concentrado; Suporte flexível em Aço Cromado; Ajuste em todas as posições angulares desejadas; Suporte flexível, hastes telescópicas (pedestal); Fabricado em Alumínio Cromado para regulagem de altura; Base de Aço com pintura eletrostática; Mínimo de Quatro (04) rodízios para transporte do equipamento; Cabo elétrico de no mínimo de 02 (dois) metros de comprimento; Plugue e interruptor elétrico (liga/desliga); Lâmpada com potência: mínima de: 3,0 Watts a 5,0 Watts; Regulagem de Altura de aproximadamente de 1,00 a 1,75 metros. Alimentação Elétrica: Bivolt, 60 Hz;</p>	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
16	FRAGMENTADORA DE PAPEL 300 FOLHAS AUTOMÁTICA 127V	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
17	Microondas de 30L	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
18	Mesa Auxiliar Odontológica com gavetas e espaço para aparelho de profilaxia	3	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00
19	Notebook i5 8gb 1tb	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
20	<p>Otoscópio</p> <p>Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem</p> <p>Lampada LED</p> <p>Conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica.</p> <p>Espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos.</p> <p>Espéculos Autoclaváveis</p> <p>Fácil substituição da lâmpada LED.</p> <p>Cabo em metal</p> <p>Reostato para controle de intensidade da luz.</p> <p>Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo C</p> <p>Tensão Elétrica 2,5 V</p> <p>Corrente Elétrica 20mA</p> <p>Fluxo Luminoso 15.000mCd</p> <p>Lente de Aumento 4 vezes.</p> <p>Vida útil 20.000horas</p> <p>05 Espéculos Reforçados, n°01 Diâmetro: 2,5mm, n°02 Diâmetro: 4,0mm, n°03 Diâmetro: 5,0mm, n° 04 Diâmetro 7,0mm e n° 5 com Diâmetro 9,0mm</p> <p>Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de ABNT, ANVISA.</p>	7	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00
21	Roupeiro em aço (armário de vestiário) 12 portas	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>72</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 99.740,00</b>